SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 06 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1597

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 314/2016 – GP/PMA, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art.82, Inciso I, §2º Inciso I da Lei nº025/ 1994, de 08 Março de 1994- Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 29 de Abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o **(**a) servidor (a) ***WELDON OLIVEIRA DE ARAÚJO***, portador (a) do CPF Nº **891.130.392-53**, do cargo de **BIOQUIMICO**, aprovada no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, **homologado pelo Decreto Nº 114/2016-GP/PMA, de 17 de Março de 2016**, tornando nulo o Decreto Nº 292/2016 – GP/PMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda á Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de Abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:11B33270

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 315/2016 – GP/PMA, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art.82, Inciso I, §2º Inciso I da Lei nº025/ 1994, de 08 Março de 1994- Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 29 de abril de 2016.
DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o (a) servidor (a) **LAILSON RIBEIRO DA SILVA**, portador (a) do CPF Nº 800.286.672-04, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2011, realizado em 23/10/2011, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda á Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Abril de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 29 de Abril de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:274B4756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 316/2016 – GP/PMA, DE 02 DE MAIO DE 2016.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art.82, Inciso I, §2º Inciso I da Lei nº025/ 1994, de 08 Março de 1994- Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 02 de Maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o **(**a) servidor (a) ***GRACILENE RABELO PESSOA***, portador (a) do CPF Nº **561.914.212-49**, do cargo de **PROFESSOR NIVEL I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS**, aprovada no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, **homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015**, tornando nulo o Decreto Nº **084/2016** – GP/PMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda á Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Maio de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de Maio de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:662A502E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317/2016 - GP/PMA, EM 05 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. CARINA GEAN CASTRO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 107/2015, de 06 de março de 2015.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO da Sra. **CARINA GEAN CASTRO**, portador (a) do CPF Nº 787.951.922-04 no Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CC 3, lotado no Gabinete, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. A servidora nomeada receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade como o disposto na Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 107/2015, de 06 de março de 2015.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 05 de maio de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de maio de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B02BBB7D

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 007/2016

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS DOS INSCRITOS PARA O CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE AMATURÁ/AM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Estado do Amazonas torna pública a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos DEFERIDOS em definitivo na qualidade de HIPOSSUFICIENTES referente aos cargos de agente comunitário de saúde e agente comunitário de endemias do concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas para os cargos efetivos do Município de Amaturá.

1.1 A relação dos candidatos, que tiverem seus pedidos DEFERIDOS em definitivo na qualidade de HIPOSSUFICIENTES, apresenta-se no anexo 01 deste Edital 007/2016, que poderá ser acessada junto ao site

da empresa organizadora www.iaspec.com.br, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética crescente e registro geral – RG.
1.2 Os candidatos que estiverem listados na relação disposta no anexo 01 deste Edital 007/2016, não necessitarão efetuar o pagamento da taxa de inscrição do concurso público.
1.3 A Análise dos requerimentos de isenção obedeceram os ditames da Lei Municipal nº 119, de 04 de fevereiro de 2016, do Edital 001/2016 e suas alterações (capítulo II, item 2.11 a 2.11.5), assim como do formulário de requerimento de isenção disponível no ato da inscrição no site www.iaspec.com.br, onde especificavam os documentos comprobatórios para cada caso.
1.4 O candidato que não teve seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido nos subitens 2.2.1.1 c/c 2.11.4 e seus subitens - até o dia 09.05.2016, estará automaticamente excluído do concurso público (capítulo II, subitem 2.11.4.5).

Amaturá/AM, 05 de maio de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de maio de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AC37EBC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RESOLUÇÃO 02 2016

RESOLUÇÃO N° 002, DE 02 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre alteração da composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí para o restante do biênio de 2015/2016, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor,
FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2016, com a presença de oito dos nove Vereadores, o Plenário da Câmara aprovou, e, ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1°- Os incisos I e II do parágrafo 2° do artigo 1° da Resolução N° 002, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - .....:
Parágrafo 2° - Comissão de Finanças e Orçamento – CFO:
I - Titular Vereador: Juvenal Belo da Hora – Presidente;
II – Titular Vereador: Valdivino Jesus Gonçalves – Relator**;**
Art. 2°- O inciso II do parágrafo 3° do artigo 1° da Resolução N° 002, de 02 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° - .....:
Parágrafo 3° - Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP:
II – Titular Vereador Valdivino Jesus Gonçalves - Relator; e**,**
Art. 3° - Ficam integralmente ratificados os demais dispositivos da Resolução N° 002, de 02 de fevereiro de 2015 e de suas alterações.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 02 DE MAIO DE 2016.

MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1° Secretário da Câmara Municipal de Apuí

REVELINO MARTINELLI
2° Secretário da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:6140E81A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RESOLUÇÃO 03 2016

RESOLUÇÃO N° 003, DE 02 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de Licença ao Vereador Carlos Weber Passos dos Santos".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1°- Fica licenciado do exercício de vereança o Vereador Carlos Weber Passos dos Santos, pelo prazo de 30 (trinta) dias para tratar de asssuntos particular, conforme artigo 43 inciso II da Lei Orgânica do Município de Apuí estado do Amazonas.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 02 DE MAIO DE 2016.

MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1° Secretário da Câmara Municipal de Apuí

REVELINO MARTINELLI
2° Secretário da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:700C6034

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 05/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às 09:00 horas do dia **17 de Maio de 2016, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 05 de Maio de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:DD748F34

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016/CMATN.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 06/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a aquisição de ***AGUA MINERAL E CARGA DE GAS DE COZINHA (GLP), DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM***, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às **14:00** horas do dia **17 de Maio de 2016, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/nº, Bairro Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 05 de Maio de 2016.

WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:5E7D16B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Municipal e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea "a e e", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, em 01 de abril de 2016.

ROBINSON MOSS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:CE8430E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor(a) Municipal e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea "a e e", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **DEJANIRA ALVES WADICK,** do cargo de SUBSECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, em 01 de abril de 2016.

ROBINSON MOSS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:C72C8BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor(a) Municipal e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea "a e e", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **HERACLITO TENAZOR FILHO,** do cargo de SUBSECRETARIO DE OBRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, em 01 de abril de 2016.

ROBINSON MOSS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:085436BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor(a) Municipal e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea "a e e", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOÃO ALCELIO PINHEIRO BRAGA,** do cargo de SUBSECRETARIO DE PRODUÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, em 01 de abril de 2016.

ROBINSON MOSS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:6AD62587

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: "AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL– ANO LETIVO 2016 PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN" CONSTANT

Data e horário: 20 de Maio de 2016, às 15:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 05 de Maio de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:E33B77DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: *"AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICO PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA – ANO LETIVO 2016",* PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Data e horário: 20 de Maio de 2016, às 13h:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 05 de Maio de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0A7F4573

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo do TERMO DE CONTRATO Nº. 090/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS E J.J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA-ME, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL – TIPO 1/ PROJETO PADRÃO MEC-FNDE, NA FORMA ABAIXO.

Aos quatro (05) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Boa Vista do Ramos, na sede da **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS,** entidade registrada no CNPJ sob o n° 04.629,283/0001-96, situado na Rua Senador José Esteves, n° 384, Centro, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO**, brasileiro, casado, Prefeito deste Municipal residente e domiciliado a rua Juscelino Kubitschek, nº. 82-centro, portador da Cédula de Identidade de Nº. 144357-2 e CPF nº. 259.913.962-72, e de outro lado, a Empresa **J. J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ nº 04.794.482/0001-50 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Dr. Nilson Vasconcelos nº 254, Redenção,

doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo João José Dutra Neto, brasileiro, divorciado e residente na cidade de Manaus rua 23 casa 475-conjunto Hileia II, portador do RG nº. 0897322-9/SSP/Am. e do C. P. F. nº. 342.865.192-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, doravante referido por **PROCESSO,** na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DECONTRATO PARA prestação de serviços de engenharia, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de escola infantil – tipo 1/ projeto padrão MEC-FNDE no Município de Boa Vista do Ramos**, que se regerá pelas disposições das Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Terrmo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigencia do **TERMO DE CONTRATO** primitivo em mais 270 (duzentos e setenta dias) dias, a contar de 06.06.2016, sem reajustamento de preços.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor do presente Termo ADITIVO é de R$ **1.950.764,26 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, nos termos da Cláusula Setima do termo principal.

CLAUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da Dotação: 02.07.01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura-12.365.0070.1018-Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais de Educação Infantil-44.90.51-Obras e Instalações

..

CLAUSULA QUARTA: Ficam intelgralmente ratificadas todas as demais cláusulas do TERMO DE CONTRATO original que expressa ou implicitamente não conflitem comas disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA:

Este termo aditivo será publicado em forma de extrato no Quadro Geral deste Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com o parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE.**

CLAUSULA SEXTA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista do Ramos, para dirimir dúvidas oriundas do presente TERMO DE CONTRATO, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, por estarem Justos e contratados, lavrou-se a presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Boa Vista do Ramos, 06 de junho de 2016.

AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

J. J Desenvolvimento Empresarial LTDA
CNPJ nº 04.794.482/0001-50
JOÃO JOSÉ DUTRA NETO
RG nº. 0897322-9/SSP/AM.
C. P. F. nº. 342.865.192-87

Testemunhas:

01 - _____
02 - _____

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:D8AF1D0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912373363/ECT

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912373363/ECT; OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses; PARTES: Município de Borba e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Vitor Fraz de Siqueira Cavalcanti, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:A3FAB8C9

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 060/2016 – GPMB

O Prefeito de Borba/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba –LOB,Lei Complementar nº 127/2013 e Lei Complementar nº 128/2013.

CONSIDERANDO o resultado e homologação do Concurso Público através do Decreto 036/2015 – GPMB, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a documentação pessoal a ser entregue pelos classificados de acordo com a ordem no Concurso Público, para o cargo de Cozinheiro;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar a realização de exames clínicos/ laboratoriais nas Unidades de Saúde do município de Borba/AM, destinados exclusivamente aos chamados de acordo com a ordem classificatória no concurso público e convocados através desta portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas dos cargos existentes;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a lista de Décima Primeira Chamada para preenchimento de vagas existentes do Concurso Público, para apresentação de documentação pessoal, exames clínicos/laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas, no período de **09/05/2016** a **12/05/2016**, das **8h00** às **13h00**, no prédio da Prefeitura de Borba, localizado à Av. Silvério Nery, S/Nº, Ipiranga, nesta cidade de Borba/AM, junto à Comissão de Recebimento e Conferência de documento, conforme relação a seguir:

DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA

COZINHEIRO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	SAMUEL GOMES DE SOUZA	1º
2.	ROSS KELEEN VILANOVA	2º

Parágrafo Primeiro: Os demais aprovados no Concurso Público não listados neste artigo deverão aguardar suas respectivas convocações.
Parágrafo Segundo: O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará automaticamente em nulidade de sua aprovação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de documentos pessoais, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (original e cópia simples):

01. Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
02. CPF.
03. Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).
04. Histórico Escolar (exigência do cargo).
05. Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).

06. Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).
07. Certidão de nascimento ou casamento.
08. Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver).
09. CPF dos dependentes (se houver).
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
11. Título Eleitoral.
12. Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens).
13. Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).
14. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver).
15. Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco do Brasil ou Bradesco).
16. Duas (02) fotografias 3X4 (recentes em fundo branco).
17. Comprovante de Residência (atualizado).
18. Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado.
19. Cartão Nacional de Saúde - SUS.
20. Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
21. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
22. Declaração para inclusão de dependentes no IR (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).

Art. 3º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de exames clínicos/laboratoriais a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde locais, os quais deverão ser apresentados como segue:

Exames clínicos/laboratoriais (originais ou cópia autenticada em Cartório):

01. Hemograma completo.
02. Tipo sanguíneo – Fator RH.
03. Urina - EAS.
04. BHCG (somente para mulheres).
05. Radiografia do tórax.
06. Laudo/Atestado de aptidão física e mental.

Parágrafo primeiro: Procurar uma das Unidades Básicas de Saúde: Manoel de Paula Sá Júnior, Pe. Jorge Albertini no período de 09/05/2016 a 12/05/2016, nos horários de 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para retirar a "Solicitação de Exames".
Parágrafo segundo: Com a "Solicitação de Exames" em mãos, agendar no Hospital Geral Vô Mundoca a realização dos exames Hemograma completo; Tipo sanguíneo – Fator RH; Urina – EAS; BHCG (somente para mulheres) e Radiografia do tórax, cujo referido agendamento é realizado a partir da 14h00 de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro: Após o recebimento dos resultados dos exames, retornar a Unidade Básica de Saúde onde retirou a "Solicitação de Exames" para agendar a realização de consulta médica final para emissão de Laudo/Atestado de aptidão física e mental.

Parágrafo quarto: Os aprovados e convocados através desta portaria poderão realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimento particular se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados nesta portaria.

Art. 4º - Relacionar a obrigatoriedade de apresentação de Certidões Negativas, as quais deverão ser apresentadas como segue:

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):

01. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal.
Link:
http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

02. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual.
Link de solicitação:
http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do
Link de impressão:
http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do

03. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.
Link:
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

04. Certidão de Quitação Eleitoral.
Link:
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Art. 5º - Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido no Art. 1º desta portaria.

Art. 6º - O preenchimento dos formulários disponibilizados pela Prefeitura de Borba é de inteira responsabilidade dos aprovados no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Borba/AM, 05 de Maio de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:25E51B74

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 025/2016-GPMB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Borba, no uso das suas competências que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Borba;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o candidato, abaixo relacionado do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 036/2015-GPMB, de 09 de dezembro de 2015, que atendeu todos os requisitos do Edital nº 001/2014 e Portaria nº 009/2015-GPMB, de 17 de Dezembro de 2015. Devendo o mesmo comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cônego Bento, s/nº, Centro, Borba-AM, no dia 09 de Maio de 2016, a partir das 7 horas. Para que desta forma, possa tomar posse no cargo abaixo relacionado:

EDUCADOR FÍSICO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MANOEL PEDRAÇA MARTINS	1º

Art. 2º Os prazos mencionados no Art. 1º, poderão ser prorrogados de acordo com a conveniência da Administração, ou a pedido do aprovado com fundamento legal e dentro do prazo estabelecido no Art. 1º deste Decreto;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borba-AM, 05 de Maio de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:28FA893F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRENCIA Nº002/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA** admite os recursos interposto pelas as empresas **CONSTRUIR INDÚSTRIA DE CERÂMICA E CONSTRUÇOES LTDA** (CNPJ Nº 08.663.856/0001-59) e **M J M ENGENHARIA LTDA-ME** (CNPJ Nº 03.016.754/0001-28), para no mérito julgar **PROCEDENTE** tornando-as habilitadas no certame em curso.

Careiro da Várzea, 20 de Abril de 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:2765CAEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016 – CPL

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA,** Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Rua 5 de setembro, nº 1000 **–** Bairro: Centro, CEP: 69460-000, representado neste ato por seu Secretário **Jani Kenta Yuata**, *brasileiro, servidor público*, , doravante denominado **SECRETÁRIO** e a empresa: **W. FERNANDES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **19.494.098/0001-09,** estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Emília Abinader, nº 622, Bairro: Urucu, CEP: 69460-000, Coari/AM, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **Waldemir Fernandes de Souza**, portador do RG n° 13438441 SSP/AM e CPF: n° 604.969.752-34. Doravante denominado **Prestador de Serviços,** firmaram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **"REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** entidades do Governo Municipal de Coari, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos serviços licitados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **018/2015- CPL**, conforme o quadro abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Vencedora
01	Veículo transformado em ambulância de atendimento pré-hospitalar e de transporte inter-hospitalar tipo furgão, original de fábrica, longo, de teto alto, seminovo no mínimo ano/modelo 2012/2013, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta traseira lateral deslizante e portas traseiras, ar condicionado, movido a diesel. – Comprimento total mínimo 5.000mm; Distância mínima entre eixos-3.200mm; Capacidade mínima de carga – 1.500kg; Comprimento mínimo do salão de atendimento – 3.600mm; Altura interna mínima do solão atendimento = 1.800mm; Largura interna mínima = 1.700mm; Largura externa máxima = 2.200mm; Dianteira 4 cilindros; Turbo com intercooler; Combustível= diesel; Potência de pelo menos 24kgfm; Cilindrada mínima 2.000cc; Sistema de alimentação = injeção direta. - Divisória com passagem entre paciente e motorista; isolamento termoacústico de alta densidade; revestimento interno em (PRFV) Fibra de vidro; piso em fiberglass de alta resistência; armário e bancada em MDF branco texturizado com esquadrilhas de alumínio e portas de correr de acrílico; Banco baú com cintos de segurança, estofamento em couvin de alta resistência e local para lixeira descartável; banco reclinável para médico com cinto de segurança; maca retrátil de aliminio com conchonete e cinto de segurança; prancha de imobilização longa; regra de oxigênio de 03 portas com cluxômetro – aspirador – umidificador; cilindro de oxigênio de 40L com válvula manômetro; suporte para soro; pega semi-embutido no teto; sinalização de Leds com sirene eletrônica de 40tons; Lanternas sequencias de Leds; Luminárias internas de leds cm 02 intensidades de luz; Bateria auxiliar sem Ah, com gerenciador de carga; ventilador e exaustor; Painel de controle com chave disjuntoras térmicas tomadas 110 volts, via inversor (opcional) e tomada plug 12 volts.	UNID	04	R$ 21.700,00	**W. FERNANDES DE SOUZA CNPJ: 19.494.098/0001-09**
02	-Veículo transformado em ambulância de atendimento pré-hospitalar e de transporte inter-hospitalar tipo furgão, original de fábrica, longo, de teto alto, seminovo no mínimo ano/modelo 2012/2013, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta traseira lateral deslizante e portas traseiras, ar condicionado, movido a diesel. – Comprimento total mínimo 5.000mm; Distância mínima entre eixos-3.200mm; Capacidade mínima de carga – 1.500kg; Comprimento mínimo do salão de atendimento – 3.600mm; Altura interna mínima do solão atendimento = 1.800mm; Largura interna mínima = 1.700mm; Largura externa máxima = 2.200mm; Dianteira 4 cilindros; Turbo com intercooler; Combustível= diesel; Potência de pelo menos 24kgfm; Cilindrada mínima 2.000cc; Sistema de alimentação = injeção direta. **-Acrescer equipamentos médicos de UTI; cilindro de oxigênio, Respirador, Bomba de Infusão; Monitor multiparâmetro; disfibrilador.** - Divisória com passagem entre paciente e motorista; isolamento termoacústico de alta densidade; revestimento interno em (PRFV) Fibra de vidro; piso em fiberglass de alta resistência; armário e bancada em MDF branco texturizado com esquadrilhas de alumínio e portas de correr de acrílico; Banco baú com cintos de segurança, estofamento em couvin de alta resistência e local para lixeira descartável; banco reclinável para médico com cinto de segurança; maca retrátil de aliminio com conchonete e cinto de segurança; prancha de imobilização longa; regra de oxigênio de 03 portas com cluxômetro – aspirador – umidificador; cilindro de oxigênio de 40L com válvula manômetro; suporte para soro; pega semi-embutido no teto; sinalização de Leds com sirene eletrônica de 40tons; Lanternas sequencias de Leds; Luminárias internas de leds cm 02 intensidades de luz; Bateria auxiliar sem Ah, com gerenciador de carga; ventilador e exaustor; Painel de controle com chave disjuntoras térmicas tomadas 110 volts, via inversor (opcional) e tomada plug 12 volts.	UNID	01	R$ 26.500,00	**W. FERNANDES DE SOUZA CNPJ: 19.494.098/0001-09**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com prestador de serviço desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA,** órgão gerenciador da presente Ata.
3.3 - Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA,** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao prestador de serviço, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL
4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto ao prestador de serviço.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - Convocar o prestador de serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido;
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao prestador de serviço será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇO**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Coari ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) O prestador de serviço não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) O prestador de serviço não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) O prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo prestador de serviço, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O prestador de serviço sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Coari - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coari/AM, 14 de abril de 2016.

JANI KENTA YUATA
Secretário Municipal de Saúde

Razão Social:
W. FERNANDES DE SOUZA
CNPJ: 19.494.098/0001-09

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:DABF1813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 018/2016/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 018/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 018/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

II – ADJUDICAR os itens: **01** e **02**para a Empresa: ***W. FERNANDES DE SOUZA CNPJ: 19.494.098/0001-09*** - Classificada para o item 01, com o valor unitário de **R$ 21.700,00** (vinte e um mil e setecentos reais) Classificada para o item 02, com o valor unitário de **R$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 14 de abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:085B1F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 016/2016/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 016/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 016/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI".**
II – ADJUDICAR os itens: **08, 12, 16, 19, 23, 28, 29, 33, 38, 44, 45, 54, 60, 64, 66, 70, 72, 75, 86, 87, 96, 98, 102, 106, 117, 123, 126, 131, 138, 142 e 146** para a Empresa: ***R. A. DE OLIVEIRA EIRELI – ME CNPJ: 20.266.390/0001-53;*** para os itens: **item 08**, com o valor unitário de R$ 6,49, **item 12**, com o valor unitário de R$ 28,00, **item 16**, com o valor unitário de R$ 11,00, **item 19**, com o valor unitário de R$ 10,20, **item 23**, com o valor unitário de R$ 5,95 **item 28**, com o valor unitário de R$ 6,49, **item 29**, com o valor unitário de R$ 69,80, **item 33**, com o valor unitário de R$ 41,00, **item 38**, com o valor unitário de R$ 8,14, **item 44**, com o valor unitário de R$ 2,39, **item 45**, com o valor unitário de R$ 2,39, **item 54**, com o valor unitário de R$ 0,58, **item 60**, com o valor unitário de R$ 3,20, **item 64**, com o valor unitário de R$ 9,60 **item 66**, com o valor unitário de R$ 6,00 **item 70**, com o valor unitário de R$ 8,19 **item 72**, com o valor unitário de R$ 4,34 **item 86**, com o valor unitário de R$ 108,81 **item 87**, com o valor unitário de R$ 91,00 **item 96**, com o valor unitário de R$ 1,89 **item 98**, com o valor unitário de R$ 0,99 **item 102**, com o valor unitário de R$ 15,50 **item 106**, com o valor unitário de R$ 1,86 **item 117**, com o valor unitário de R$ 9,80 **item 123**, com o valor unitário de R$ 4,06 **item 126**, com o valor unitário de R$ 14,80 **item 131**, com o valor unitário de R$ 21,35 **item 138**, com o valor unitário de R$ 94,00 **item 142**, com o valor unitário de R$ 34,02 **item 146**, com o valor unitário de R$ 63,00.
III – ADJUDICAR os itens: **02, 03, 04, 10, 15, 22, 25, 30, 32, 34, 39, 40, 43, 46, 47, 55, 62, 65, 69, 76, 78, 81, 84, 85, 89, 91, 93, 97, 103, 104, 105, 111, 124, 125, 129, 132, 133, 135, 136 e 144** para a Empresa: ***ELLEENE O. DE LIMA EIRELI - ME, CNPJ: 04.181.204/0001-27;*** para os itens: **item 02**, com o valor unitário de R$ 7,05, **item 03**, com o valor unitário de R$ 7,40, **item 04**, com o valor unitário de R$ 4,30, **item 10**, com o valor unitário de R$ 47,00, **item 15** com o valor unitário de R$ 1,63, **item 22**, com o valor unitário de R$ 39,83, **item 25**, com o valor unitário de R$ 2,49, **item 30**. Com o valor unitário de R$ 38,70, **item 32**, com o valor unitário de R$ 38,20, **item 34**, com o valor unitário de R$ 44,00, **item 39**, com o valor unitário de R$ 2,57, **item 40**, com o valor unitário de R$ 3,53, **item 43**, com o valor unitário de R$ 1,81, **item 46**, com o valor unitário de R$ 2,38, **item 47**, com o valor unitário de R$ 2,38, **item 55**, com o valor unitário de R$ 0,79, **item 62**, com o valor unitário de R$ 13,50, **item 65**, com o valor unitário de R$ 3,70, **item 69**, com o valor unitário de R$ 2,41, **item 76**, com o valor unitário de R$ 51,47, **item 78**, com o valor unitário de R$ 11,00, **item 81**, com o valor unitário de R$ 8,33, **item 84**, com o valor unitário de R$ 5,52, **item 85**, com o valor unitário de R$ 1,00, **item 89**, com o valor unitário de R$ 1,05, **item 91**, com o valor unitário de R$ 1,29 **item 93**, com o valor unitário de R$ 20,01, **item 97**, com o valor unitário de R$ 1,89, **item 103**, com o valor unitário de R$ 0,88, **item 104**, com o valor unitário de R$ 1,32, **item 105**, com o valor unitário de R$ 78,20, **item 111**, com o valor unitário de R$ 2,24, **item 124**, com o valor unitário de R$ 2,81, **item 125**, com o valor unitário de R$ 2,04, **item 129**, com o valor unitário de R$ 17,82, **item 132**, com o valor unitário de R$ 16,90, **item 133**, com o valor unitário de R$ 13,94, **item 135**, com o valor unitário de R$ 0,81, **item 136**, com o valor unitário de R$ 4,49, **item 144**, com o valor unitário de R$ 34,21.
IV – ADJUDICAR os itens: **20, 27, 68, 71, 74, 82, 83, 95, 101, 107, 113, 115, 119, 121, 128, 134, 137 e 139** para a Empresa: ***ALICERCE COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70;*** para os itens: **item 20**, com o valor unitário de R$ 27,53, **item 27**, com o valor unitário de R$ 1,55, **item 68**, com o valor unitário de R$ 1,98, **item 71**, com o valor unitário de R$ 48,01, **item 74** com o valor unitário de R$ 1,60, **item 82**, com o valor unitário de R$ 9,34, **item 83**, com o valor unitário de R$ 5,92, **item 95**. Com o valor unitário de R$ 1,89, **item 101**, com o valor unitário de R$ 0,99, **item 107**, com o valor unitário de R$ 1,86, **item 113**, com o valor unitário de R$ 2,25, **item 115**, com o valor unitário de R$ 8,97, **item 119**, com o valor unitário de R$ 1,55, **item 121**, com o valor unitário de R$ 2,57, **item 128**, com o valor unitário de R$ 17,61, **item 134**, com o valor unitário de R$ 16,90, **item 137**, com o valor unitário de R$ 1,56, **item 139**, com o valor unitário de R$ 3,05.
V – ADJUDICAR os itens: **01, 14, 26, 36, 48, 49, 59, 61, 63, 77, 79, 90, 100, 114, 118, 120, 127 e 140** para a Empresa: ***M. A. MACIEL DE CASTRO – SERVIÇOS – ME, CNPJ: 10.212.168/0001-14;*** para os itens: **item 01**, com o valor unitário de R$ 16,85, **item 14**, com o valor unitário de R$ 1,60, **item 26**, com o valor unitário de R$ 8,45, **item 36**, com o valor unitário de R$ 2,00, **item 48** com o valor unitário de R$ 2,37, **item 49**, com o valor unitário de R$ 2,37, **item 59**, com o valor unitário de R$ 1,57, **item 61**. Com o valor unitário de R$ 5,45, **item 63**, com o valor unitário de R$ 4,10, **item 77**, com o valor unitário de R$ 3,40, **item 79**, com o valor unitário de R$ 13,00, **item 90**, com o valor unitário de R$ 1,30, **item 100**, com o valor

unitário de R$ 0,99, **item 114**, com o valor unitário de R$ 2,24, **item 118**, com o valor unitário de R$ 12,05, **item 120**, com o valor unitário de R$ 4,81, **item 127**, com o valor unitário de R$ 11,93, **item 140**, com o valor unitário de R$ 3,07.
VI – ADJUDICAR os itens: **11, 13, 17, 21, 24, 37, 41, 42, 52, 53, 56, 73, 80, 108, 110, 112, 116, 141, 143, 144, 145 e 146** para a Empresa: ***M. J. F. GONÇALVES EIRELI – EPP, CNPJ: 02.957.895/0001-82;*** para os itens: **item 11**, com o valor unitário de R$ 1,00, **item 13**, com o valor unitário de R$ 6,01, **item 17**, com o valor unitário de R$ 6,60, **item 21**, com o valor unitário de R$ 26,50, **item 24** com o valor unitário de R$ 2,54, **item 37**, com o valor unitário de R$ 2,57, **item 41**, com o valor unitário de R$ 3,39, **item 42**. Com o valor unitário de R$ 3,50, **item 52**, com o valor unitário de R$ 2,35, **item 53**, com o valor unitário de R$ 2,35, **item 56**, com o valor unitário de R$ 2,35, **item 73**, com o valor unitário de R$ 6,40, **item 80**, com o valor unitário de R$ 5,20, **item 108**, com o valor unitário de R$ 1,86, **item 110**, com o valor unitário de R$ 1,31, **item 112**, com o valor unitário de R$ 2,24, **item 116**, com o valor unitário de R$ 6,87, **item 141**, com o valor unitário de R$ 3,07, **item 143**, com o valor unitário de R$ 34,90.
VII – ADJUDICAR os itens: **05, 06, 07, 09, 18, 31, 35, 50, 51, 57, 58, 67, 75, 88, 92, 94, 99, 109, 122, 130 e 145** para a Empresa: ***V. F. PINTO E CIA LTDA – ME, CNPJ: 12.209.878/0001-10;*** para os itens: **item 05**, com o valor unitário de R$ 4,50, **item 06**, com o valor unitário de R$ 4,50, **item 07**, com o valor unitário de R$ 4,50, **item 09**, com o valor unitário de R$ 8,40, **item 18** com o valor unitário de R$ 2,00, **item 31**, com o valor unitário de R$ 41,50, **item 35**, com o valor unitário de R$ 46,50, **item 50**. Com o valor unitário de R$ 2,36, **item 51**, com o valor unitário de R$ 2,36, **item 57**, com o valor unitário de R$ 2,33, **item 58**, com o valor unitário de R$ 2,32, **item 67**, com o valor unitário de R$ 15,39, **item 75**, com o valor unitário de R$ 2,57, **item 88**, com o valor unitário de R$ 2,33, **item 92**, com o valor unitário de R$ 1,29, **item 94**, com o valor unitário de R$ 1,89, **item 99**, com o valor unitário de R$ 0,99, **item 109**, com o valor unitário de R$ 1,87, **item 122**, com o valor unitário de R$ 3,35, **item 130**, com o valor unitário de R$ 18,27, **item 145**, com o valor unitário de R$ 7,31.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 18 de abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E05CC4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 514, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;
Considerando, a Informação nº 335/2016, expedida pela Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 18/03/2016, fls. 03 nos autos do Processo nº 2179/2016-SEMAD-PMC;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido**,** a servidora **DHEIME CAVALCANTE AVELAR,** Efetiva no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1238, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Coari, **a partir de 16 de março de 2016.**
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:2A7E212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 517, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;
Considerando o pleito do servidor Natanael Neto da Silva, através do Requerimento protocolado em 11/04/2016 (Protocolo nº 2565-SEMAD-PMC), fls. 02 do Processo nº 2584/2016-SEMAD-PMC;
Considerando a Informação nº 404/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 13/04/2016, fls. 05, e o respectivo despacho exarado em 13/04/2016, fls. 09 do processo em tela,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido**,** o servidor **NATANAEL NETO DA SILVA,** Efetivo no cargo de Professor 2 – Zona Urbana, Matrícula Nº 2695, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a partir desta data.**
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:14E3142C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 518, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 518, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;
Considerando o pleito da servidora Maria José Lima Rocha, através do Requerimento protocolado em 01/04/2016 (Protocolo nº 2462-SEMAD-PMC), fls. 02 do Processo nº 2462/2016-SEMAD-PMC;
Considerando a Informação nº 405/2016 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 13/04/2016, fls. 03, e o respectivo Despacho exarado em 13/04/2016, fls. 21 do processo em tela,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido**,** a servidora **MARIA JOSÉ LIMA ROCHA,** Efetiva no cargo de Professor I, Matrícula Nº 2622, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de abril de 2016.**
Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4C4CF931

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PROCESSO Nº 4.932/2015-SEMAD-PMC

Interessado(a): Jurandy Aires da Silva.
Assunto: Vantagem Pessoal - VPNI.

DESPACHO Nº 003/2016/PMC/GP

Nos autos do processo em epígrafe o servidor em tela requer, nos termos do art. 148, da Lei Municipal nº 404/2003, o direito a incorporação da VPNI aos vencimentos do cargo efetivo, que ocupa, de Professor 1 – Zona Rural, matricula nº 1805, pelo fato de ter exercido o cargo comissionado de Secretário Municipal e o cargo eletivo de Vice-Prefeito do Município de Coari, conforme documentos acostados, fls. 7 a 19, em síntese,

RESOLVO:

1. Aprovar o Parecer nº 3.015/2015-PGM, ratificado pelo Parecer nº 240/2016-CGM, com as razões ali contidas, conclusivo pelo **Indeferimento** do pedido formulado pelo requerente, tendo em vista que restou comprovado, nos autos do Processo Administrativo nº 4.932/2015-SEMAD-PMC, não haver fundamentação legal que ampare sua pretensão.
2. Dê-se ciência ao autor acerca do *despacho.*
3. Publicar e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as providências legais cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1F646576

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PROCESSO Nº 176/2010-SEMAD-PMC.

Interessado(a): Ivan Cardoso Valente Filho.
Assunto: Pagamento de Vantagem Pessoal – VPNI.

DESPACHO Nº 004/2016/PMC/GP

Nos autos do processo em epígrafe o servidor em tela requer, nos termos do art. 148, da Lei Municipal nº 404/2003, o direito a incorporação da VPNI a razão de 1/5 do vencimento do cargo comissionado CC-2 aos vencimentos do cargo efetivo, que ocupa, de Auxiliar Operacional de Saúde, matricula nº 7469, conforme documentos acostados aos autos, em síntese,

RESOLVO:

1. Aprovar o Parecer nº 2.659/2015-PGM, ratificado pelo Parecer nº 870/2016-CGM.PMC, com as razões neles contidas, conclusivo pelo **deferimento** do pedido formulado pelo requerente, tendo em vista que restou comprovado, nos autos do Processo Administrativo nº 176/2010-SEMAD-PMC, haver fundamentação legal que ampare sua pretensão.
2. Dê-se ciência ao autor acerca do *despacho.*
3. Publicar e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as providências legais cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:5E1F1BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PROCESSO Nº 5.184/2015-SEMAD-PMC.

Interessado(a): Abrahim Souza da Costa.
Assunto: Reposição de Pagamento.

DESPACHO Nº 005/2016/PMC/GP

Nos autos do processo em epígrafe o requerente **Abrahim Souza da Costa**, peticiona o pagamento do valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) correspondente aos 24 (vinte e quatro) dias em que exerceu o cargo de Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal Extraordinária de Assistência Militar, no período de 16/04/2015 até a extinção da Secretaria supramencionada, decretada por meio do Decreto Municipal nº 428, em 10/08/2015. Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a Informação nº 869/2015-SEMAD, em síntese,

RESOLVO:

1. APROVAR o Parecer nº 5.184/2015-PGM, ratificado pelo Parecer nº 593/2015-CGM-PMC, fls. 12 do processo em tela, com as razões ali contidas, conclusivo pelo **deferimento** do pleito.
2. Autorizo o pagamento da reposição salarial, a que faz jus o requerente, a ser implantada na folha de pagamento dos servidores municipais, em 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas, acrescentadas ao salário mensal do servidor requerente, nos moldes agora propostos, observados, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas nos aludidos pareceres.

3. Dê-se ciência ao autor acerca do *despacho*.
4. Publicar e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as providências legais cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:7FD0FCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PROCESSO Nº 100/2015-PGM-PMC.

PROCESSO Nº 100/2015-PGM-PMC.
Interessado(a): Eidrian Roger Ramos da Silva.

Assunto: Solicitação de Pagamento de Notas Fiscais de Serviços, prestados no exercício de 2014 (Referência: Ofício nº 610/2015-SEMEF)

DESPACHO Nº 006/2016/PMC/GP

Nos autos do processo em epígrafe, referente a solicitação de pagamentos de Notas Fiscais alusivas a serviços realizados no ano de 2014, em síntese,

RESOLVO:

1. APROVAR o entendimento consubstanciado no Parecer nº 3.153/2016-PGM, fls. 36 e 37, da lavra da Procuradoria Geral do Município, ratificado pelo Parecer nº 651/2016-CGM.PMC, fls 38, com as razões nele exaradas, conclusivo pelo **indeferimento** do pleito.
2. PUBLICAR e encaminhar os autos a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para dar ciência ao interessado, em seguida enviar a Procuradoria Geral do Município, para adoção das medidas cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E09F8D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PROCESSO Nº 1.619/2015-SEMAD-PMC.

PROCESSO Nº 1.619/2015-SEMAD-PMC.
Interessado(a): Francisco Riverson do Couto.

Assunto: Reintegração.

DESPACHO Nº 008/2016/PMC/GP

Nos autos do processo em referência, no qual, o interessado busca o reconhecimento ao direito a Reintegração a cargo público de provimento efetivo junto a Prefeitura Municipal de Coari, em síntese,

RESOLVO:

1. APROVAR o Parecer Jurídico nº 2.725/2015-PGM, fls. 13 a 17, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Coari, ratificado pelo Parecer nº 042/2015.SECIPE.PMC, fls. 19, pelas razões neles contidas.
2. DETERMINAR a lotação imediata do servidor **FRANCISCO RIVERSON DO COUTO** ao órgão de origem da Administração Direta Municipal, para o exercício regular das atribuições do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir desta data.
3. PUBLICAR e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as medidas legais cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B7751CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 345/2016 – PMC-GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 14, inciso II da Lei Municipal nº 441/2005;
CONSIDERANDO, a Informação nº 788/2015 expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 28/09/2015, fls. 03 do **Processo nº 3660/2015-SEMAD**;
CONSIDERANDO, o Parecer nº 2.853/2015-PGM-PMC, ratificado no Parecer nº 4352016-CGM-PMC, exarado em 23/02/2016, fls. 22 do processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Progressão Horizontal para a **Referência V**, **Classe C, Grupo 8,** ao servidor municipal **VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA,** Efetivo no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 352, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari**,** com vencimento básico correspondente ao Anexo VI da Lei Municipal nº 441/2005.
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito do Município de Coari

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3D67EFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 316/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO os Incisos de I a VII do Art. 88 da Lei Municipal nº 404/2003;
CONSIDERANDO, a informação nº 534/2015-SEMAD-PMC, expedida em 30 de julho de 2015;
CONSIDERANDO o Parecer nº 2.745/2015-PGM-PMC, exarado em 28/08/2015, e ratificado pelo Parecer 181.2016.CGM.PMC de 28/01/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor Efetivo **SIDNEY CAVALCANTE COSTA,** Matrícula nº 135, lotado na Secretaria Municipal de Agroeconomia da Prefeitura de Coari, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o mesmo assumir o outro cargo.

Art. 3º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de Março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/___/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:147950CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 389/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **105/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 03/02/2016, fls. 03 do Processo nº **7123/2015-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.283/2016-PGM-PMC** exarado em 04/03/2016, fls. nº 09 e 10, ratificado pelo Parecer nº **714/2016.CGM.PMC** em 18.03.2016, fls. 11 e 12 do Processo em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **JURANEIDE DANTAS BELÉM**¸ Efetiva no Cargo de **Cozinheira/Merendeira**, Matrícula nº 172, lotada na Secretaria Municipal de Agroeconomia da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 20/02 a 19/05/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:9A5B054B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 390/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **173/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 03/02/2016, fls. 03 do Processo nº **271/2016-SEMAD;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.277/2016-PGM-PMC** exarado em 04/03/2016, fls. nº 09 e 10, ratificado pelo Parecer nº **720/2016.CGM.PMC** em 18.03.2016, fls. 11 e 12 do Processo em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **ANDREA FERREIRA MARINHO**¸ Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 03, lotada na Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 20/02 a 19/05/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FFCE2910

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 391/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **156/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 03/02/2016, fls. 03 do Processo nº **7117/2015-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.290/2016-PGM-PMC** exarado em 04.03.2016, fls. nº 09 e 10, ratificado pelo Parecer nº **745/2016.CGM.PMC** em 18.03.2016, fls. 11 e 12 do Processo em tela.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **ROSÂNGELA RUBIM ALVES**¸ Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 753, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 20/02 a 19/05/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:17FD463B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 392/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **172/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 03/02/2016, fls. 04 do Processo nº **7186/2015-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.275/2016-PGM-PMC** exarado em 04.03.2016, fls. nº 10 e 11, ratificado pelo Parecer nº **719/2016.CGM.PMC** em 18.03.2016, fls. 12 e 13 do Processo em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **ALCELINA PORTO NUNES**¸ Efetiva no Cargo de **Cozinheira/Merendeira**, Matrícula nº 1147, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 20/02 a 19/05/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B7D6CAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 393/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **171/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 03/02/2016, fls. 04 do Processo nº **7185/2015-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.280/2016-PGM-PMC** exarado em 04.03.2016, fls. nº 10 e 11, ratificado pelo Parecer nº **718/2016.CGM.PMC** em 18.03.2016, fls. 12 e 13 do Processo em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **GIRLENE SENA DE MOURA**¸ Efetiva no Cargo de **Cozinheira/Merendeira**, Matrícula nº 1359, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 20/02 a 19/05/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:26C53B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 394/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **222/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/02/2016, fls. 03 do Processo nº **154/2016-SEMAD;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.278/2016-PGM-PMC** exarado em 04.03.2016, fls. nº 09 e 10, ratificado pelo Parecer nº **717/2016.CGM.PMC** em 18.03.2016, fls. 11 e 12 do Processo em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **EVA FERREIRA BATISTA**¸ Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Serviços**

Gerais, Matrícula nº 70, lotada na Representação do Município em Manaus, anexa da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 15/03 a 12/06/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2010 a 2015.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FE444E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 395/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **154/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 03/02/2016, fls. 03 do Processo nº **256/2016-SEMAD;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.281/2016-PGM-PMC** exarado em 04.03.2016, fls. nº 09 e 10, ratificado pelo Parecer nº **716/2016.CGM.PMC** em 18.03.2016, fls. 11 e 12 do Processo em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **IVANUZIA DE LIMA ALFAIA**, Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 1783, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 20/02 a 19/05/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B767B688

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 396/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **150/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 23/02/2016, fls. 03 do Processo nº **150/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.286/2016-PGM-PMC** exarado em 04.03.2016, fls. nº 09 e 10, ratificado pelo Parecer nº **715/2016.CGM.PMC** em 18.03.2016, fls. 11 e 12 do Processo em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **MARIA DE LOURDES FERNANDES LIMA**, Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 89, lotada na Representação do Município em Manaus, anexa da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 15/03 a 12/06/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:9F0155ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre Exoneração de servidor municipal, *e dá outras providências.*

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento em comissão, servidores públicos municipais, nos termos do Art. 90, Inciso I da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal **ANDREZA FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Assessor Especial Nível VI, Símbolo **CC-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, a partir desta data.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:AFFDC270

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Nomeação de Servidor público Municipal, *e dá outras providências*.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78 da Lei Orgânica do Município de Coari.

Considerando, que o Cargo de Secretário Municipal Adjunto, Símbolo **DS-2**, da Prefeitura de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito Municipal de Coari.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MARCO ANTONIO GAMA DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social, Símbolo **DS-2**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social da Prefeitura Municipal de Coari, **a partir desta data.**
Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste Decreto;
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D0F7FAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 012/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 2 -** para a servidora **ROSÂNGELA SUWA MESQUITA,** Efetiva no Cargo de **Assistente Administrativo,** Matrícula nº 2655, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:A2942F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 226/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **1087/2015**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em **18/12/2015**, nos autos do Processo nº **6188/2015-SEMAD;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3091/2016** exarado pela Procuradoria Geral do Município em 15/01/2016, fls. nº 09 e 10 do Processo supramencionado;
CONSIDERANDO, o Parecer nº **146/2016** da Controladoria Geral do Município, datado de 22 de janeiro de 2016, fls. nº 11 do Processo em tela.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora municipal **ERMÍNIA MARIA FERNANDES DE SENA**, Efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1295, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por **90 (noventa) dias, a contar de 18/01 a 16/04/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 24 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C906846F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 374/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, inciso V do parágrafo 6º, e parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Coari.
CONSIDERANDO o Parecer nº 2.738/2015, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Coari, fls. 10 e 11, Processo nº 3.976/2015-PMC, ratificado pelo Parecer nº 098.2015.SECIPE.PMC, emitido em 27.08.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER,** em caráter definitivo, a Gratificação de Estímulo à Especialização e ao Aperfeiçoamento Profissional – **GAP**, ao servidor **ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO**, Efetivo no cargo de Oficial Eletricista de Manutenção, Matrícula 853, no valor correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo efetivo, a partir desta data.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 14 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito do Município de Coari

Ciente: _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E3318A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 396/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **150/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 23/02/2016, fls. 03 do Processo nº **150/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.286/2016-PGM-PMC** exarado em 04.03.2016, fls. nº 09 e 10, ratificado pelo Parecer nº **715/2016.CGM.PMC** em 18.03.2016, fls. 11 e 12 do Processo em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **MARIA DE LOURDES FERNANDES LIMA**¸ Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 89, lotada na Representação do Município em Manaus, anexa da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 15/03 a 12/06/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:463285ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 397/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **153/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 03/02/2016, fls. 04 do Processo nº **425/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.287/2016-PGM-PMC** exarado em 04.03.2016, fls. nº 10 e 11, ratificado pelo Parecer nº **767/2016.CGM.PMC** em 21.03.2016, fls. 12 e 13 do Processo em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **MARIA DIVINA OLIVEIRA FEITOZA**¸ Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 1020, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 20/02 a 19/05/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:7782C161

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 398/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **155/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 03/02/2016, fls. 04 do Processo nº **7190/2015-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.279/2016-PGM-PMC** exarado em 04.03.2016, fls. nº 10 e 11, ratificado pelo Parecer nº **766/2016.CGM.PMC** em 21.03.2016, fls. 12 e 13 do Processo em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **FRANCISCA DANTAS CARNEIRO**¸ Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 1318, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 20/02 a 19/05/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F6D4419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 399/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **138/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 03/02/2016, fls. 03 do Processo nº **7091/2015-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.285/2016-PGM-PMC** exarado em 04.03.2016, fls. nº 09 e 10, ratificado pelo Parecer nº **768/2016.CGM.PMC** em 21.03.2016, fls. 11 e 12 do Processo em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **MARGARETH SOUZA BRAGA**¸ Efetiva no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 1836, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 20/02 a 19/05/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2007 a 2012.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4F59F08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 400/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **221/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 22/02/2016, fls. 03 do Processo nº **1752/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.284/2016-PGM-PMC** exarado em 04.03.2016, fls. nº 09 e 10, ratificado pelo Parecer nº **769/2016.CGM.PMC** em 21.03.2016, fls. 11 e 12 do Processo em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **MARCOS ANTÔNIO BOTELHO DA CRUZ**¸ Efetivo no Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 1471, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 01/04 a 29/06/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2010 a 2015.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:BD1BBB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 401/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência

que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **243/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 25/02/2016, fls. 04 do Processo nº **7183/2015-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.276/2016-PGM-PMC** exarado em 04.03.2016, fls. nº 10 e 11, ratificado pelo Parecer nº **771/2016.CGM.PMC** em 21.03.2016, fls. 12 e 13 do Processo em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **AMAURY ALEXANDRE DA SILVA**¸ Efetivo no Cargo de **Professor B-2**, Matrícula nº 1947, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 15/03 a 12/06/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2009 a 2014.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FE29281D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 402/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **147/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 03/02/2016, fls. 03 do Processo nº **7134/2015-SEMAD;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.282/2016-PGM-PMC** exarado em 04.03.2016, fls. nº 09 e 10, ratificado pelo Parecer nº **772/2016.CGM.PMC** em 21.03.2016, fls. 11 e 12 do Processo em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **JIMI ARAÚJO MORIZ**¸ Efetivo no Cargo de **Guarda Municipal**, Matrícula nº 2111, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 20/02 a 19/05/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006 a 2011.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:984B6B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 403/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **244/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 25/02/2016, fls. 03 do Processo nº **183/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.289/2016-PGM-PMC** exarado em 04.03.2016, fls. nº 09 e 10, ratificado pelo Parecer nº **774/2016.CGM.PMC** em 21.03.2016, fls. 11 e 12 do Processo em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **RAIMUNDO DE SOUZA VERGANHA**¸ Efetivo no Cargo de **Pedreiro**, Matrícula nº 732, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 15/03 a 12/06/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2009 a 2014.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F9FAACDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 404/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal Nº 404/2003 - Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de Agosto de 2015;
CONSIDERANDO, a Informação nº **149/2016**, expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 03/02/2016, fls. 03 do Processo nº **201/2016-SEMAD-PMC;**
CONSIDERANDO, o Parecer nº **3.288/2016-PGM-PMC** exarado em 04.03.2016, fls. nº 09 e 10, ratificado pelo Parecer nº **773/2016.CGM.PMC** em 21.03.2016, fls. 11 e 12 do Processo em tela.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** a **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **MOISÉS DA SILVA OLIVEIRA**¸ Efetivo no Cargo de **Guarda Municipal**, Matrícula nº 2266, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Coari, por 90 (noventa) dias**, a contar de 20/02 a 19/05/2016,** que corresponde ao período aquisitivo de **2006 a 2011.**
Art. 2º**.** Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:FFE24872

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, conforme especificações do memorial e demais anexos do edital.

Prestador de Serviços: P. DA GAMA MACIEL – ME, CNPJ.: 15.209.205/0001-59, sediada a Avenida Francisco Queiroz, 69 – Casa A – CEP.: 69.093-000, Cidade Nova – Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: GABINETE CIVIL

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 249.599,70 (Duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** adjudicado para o prestador de serviços **P. DA GAMA MACIEL – ME, CNPJ.: 15.209.205/0001-59.**

Item	SERVIÇOS/DESCRIMINAÇÃO	Expectativa de Consumo da Administração	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	Bairro Santa Rita – Serviços Topográficos	48.121,19 m²	R$ 0,58	R$ 27.910,29	P. DA GAMA MACIEL
02	Bairro Rodoviário – Serviços Topográficos	31.315,05 m²	R$ 0,58	R$ 18.162,73	P. DA GAMA MACIEL
03	Bairro São Francisco – Serviços Topográficos	112.966,53 m²	R$ 0,58	R$ 65.520,59	P. DA GAMA MACIEL
04	Bairro da Várzea – Serviços Topográficos	29.009,14 m²	R$ 0,58	R$ 16.825,30	P. DA GAMA MACIEL
05	Bairro Nova Esperança – Serviços Topográficos	98.339,69	R$ 0,58	R$ 57. 037,02	P. DA GAMA MACIEL
06	Bairro Concordia – Serviços Topográficos	70.800,12	R$ 0,58	R$ 41.064,07	P. DA GAMA MACIEL
07	Bairro Novo – Serviços Topográficos	39.792,60	R$ 0,58	R$ 23.079,70	P. DA GAMA MACIEL

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 017/2015 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 017/2015 - SRP.

Envira – AM, 11 de janeiro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 11 de janeiro de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:62567AE4

GAB. DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2016 - CPL

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por item, para aquisição de fardamento escolar, mochilas, squeeze e canecas personalizadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 19 de maio de 2016. **Hora**: 10:00

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2016 – CPL

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por item, de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira.

Data da abertura de envelopes: 19 de maio de 2016. **Hora**: 14:00

Regência legal: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM a partir do dia 25 de abril de 2016.

Envira (AM), 05 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8FC522A7

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em decorrência de erro de digitação, faz-se necessário a correção no objeto referente ao aviso de licitação conforme a seguir:

Onde se lê: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - CPL**

Objeto: Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral de vias urbanas do Município de Envira/AM, conforme Projeto Básico e demais anexos.

Leia-se: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - CPL**

Objeto: Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral de vias rurais do Município de Envira/AM, conforme Projeto Básico e demais anexos.

Envira (AM), 20 de abril de 2016.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:67C81644

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 2813/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n.º : 2813/2016.
Objeto: Aquisição de material de construção para edificação de guarita na lixeira pública do Município de Humaitá(AM).
Credor: A. J. Dill
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 05/05/2016.
Valor R$ 6.184,90 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais, noventa centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2E2D52D4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1619/16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1619/2016**, referente ao Pregão Presencial**: 022/2016**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a Aquisição de Impressos Gráficos Hospitalares, destinados a secretaria municipal de saúde (SEMSA-SEDE E HOSPITAL) para atender demanda do exercício de 2016**,** conforme consta na ATA, datada em 06 de Abril de 2016, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **S. M. PEREIRA BOTELHO, inscrita no CNPJ: 04.276.604/0001-16, vencedora dos Itens: 04, 07, 09, 11, 13, 15 e 17** pelo valor global de **R$105.690,00 (Cento e Cinco Mil Seiscentos e Noventa Reais)**,e **CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 13.344.554/0001-58, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18** pelo valor global de **R$97.565,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 27 de Abril de 2016.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:84A117B0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 3444/15

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3444/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 001/2015 celebrado em 01/04/2016 ao Contrato de Locação de Imóvel em Madeira n˚ 168/2015, celebrado em 17/06/15.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e **MARCOS JOSÉ AZEVEDO COSTA,** inscrito no **CPF** nº. 003.516.312-75.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM MADEIRA, localizado na Comunidade de Carará, zona rural, para servir de alojamento aos professores que trabalham na Escola Municipal Rural São João Bosco,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 07 (sete) meses, com nova vigência: de 01 de abril de 2016 a 31 de outubro de 2016.

5. DO VALOR MENSAL: R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **3444/2015**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa de Licitação**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D765340E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 05 de maio de 2016.

Modifica a redação do Item 3, do Extrato de 3º Aditivo de Contrato nº 062-A/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e E. R. CHÍXARO ALMEIDA - ME., em 18/02/2016.

ONDE SE LÊ: 3. **OBJETO:** Dilatação do PRAZO, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL VEÍCULO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMGAB.**

LEIA-SE: 3. **OBJETO:** Dilatação do PRAZO, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMGAB.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8BBE813A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DECRETO N° 004_2016/GPCMI-AM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO MARTINS SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o Artigo 12º, inciso III do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar o **Decreto 001/2016/GPCMI-AM,** para **ESTABELECER** em caráter excepcional, **novo horário de expediente na Câmara Municipal de Ipixuna/AM**;
CONSIDERANDO que a partir da publicação deste DECRETO, o novo horário de expediente passará a vigorar da seguinte forma:

ART. 1.º - Fica estabelecido o novo horário de funcionamento do Poder Legislativo do Município de Ipixuna, que passará a vigorar **a partir da publicação deste Decreto**, conforme descrição abaixo:

· **SEGUNDA FEIRA:**
Das 08:00hs às 12:00hs; Funcionará regularmente os trabalhos do gabinete da presidência, bem como a discursão dos projetos de leis do executivo e dos vereadores e lideres partidários para a pauta da Sessão Ordinária .
Das 14:00hs, funcionará os trabalhos normais e administrativos do referido Poder, até o término da Sessão Plenária;

· **TERÇA A SEXTA – FEIRA:**
Dás 08:30hs às 14:00hs; Funcionará as Comissões Permanentes e reuniões de lideranças partidárias, bem como os trabalhos normais e administrativos da Câmara.

ART. 2.º - Ao que se estabelece o Artigo 1° deste Decreto, deve-se considerar o seguinte:

I – Na Segunda Feira o Primeiro horário (manhã) Funcionará regularmente os trabalhos do gabinete da presidência, bem como a discursão dos projetos de leis do executivo e dos vereadores e líderes partidários para a pauta da Sessão Ordinária;
II – Da Terça a Sexta Feira o Primeiro horário (manhã) Funcionará as Comissões Permanentes e reuniões de lideranças partidárias, bem como os trabalhos normais e serviços administrativos da Câmara;

ART. 3.º - Fica revogado o DECRETO 001/2016, de 01 de Fevereiro de 2016.
ART. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, em 02 de Maio de 2016.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:D7CB72DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Nº 039/2016

TERMO DE CONTRATO: Nº 039/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 – CGL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

CONTRATADO: ADEVALDO SOUZA DE MORAIS - ME.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

DOCATAÇAO ORÇÁMENTARIA: FUNDEB=02 – PODER EXECUTIVO;05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.015 – ENC. C/ MANUT. DO ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-11; PNAT=02 – PODER EXECUTIVO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.012 – ENC. C/ PROG. PNATE. ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-19.

VALOR : R$ 842.690,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

PUBLIQUE-SE, COM EFEITO EX TUNC, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

IRANDUBA, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:3640D2C4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Nº 040/2016

TERMO DE CONTRATO: Nº 040/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 – CGL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

CONTRATADO: ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

DOCATAÇAO ORÇÁMENTARIA: FUNDEB=02 – PODER EXECUTIVO;05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.015 – ENC. C/ MANUT. DO ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-11; PNAT=02 – PODER EXECUTIVO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.012 – ENC. C/ PROG. PNATE. ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-19.

VALOR : R$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

PUBLIQUE-SE, COM EFEITO EX TUNC, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

IRANDUBA, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:8FE967E2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Nº 041/2016

TERMO DE CONTRATO: Nº 041/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 – CGL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

CONTRATADO: DC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

DOCATAÇAO ORÇÁMENTARIA: FUNDEB=02 – PODER EXECUTIVO;05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.015 – ENC. C/ MANUT. DO ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-11; PNAT=02 – PODER EXECUTIVO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.012 – ENC. C/ PROG. PNATE. ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-19.

VALOR : R$ 336.600,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

PUBLIQUE-SE, COM EFEITO EX TUNC, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

IRANDUBA, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:1DFF1F0A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Nº 042/2016

TERMO DE CONTRATO: Nº 042/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 – CGL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

CONTRATADO: I. MARTINS COSTA & CIA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

DOCATAÇAO ORÇÁMENTARIA: FUNDEB=02 – PODER EXECUTIVO;05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.015 – ENC. C/ MANUT. DO ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-11; PNAT=02 – PODER EXECUTIVO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.012 – ENC. C/ PROG. PNATE. ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-19.

VALOR : R$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

PUBLIQUE-SE, COM EFEITO EX TUNC, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

IRANDUBA, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:08CCB6A8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Nº 043/2016

TERMO DE CONTRATO: Nº 043/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 – CGL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

CONTRATADO: IVAN D.F. DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

DOCATAÇAO ORÇÁMENTARIA: FUNDEB=02 – PODER EXECUTIVO;05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.015 – ENC. C/ MANUT. DO ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-11; PNAT=02 – PODER EXECUTIVO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.012 – ENC. C/ PROG. PNATE. ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-19.

VALOR : R$ 632.060,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SESSENTA REAIS)

PUBLIQUE-SE, COM EFEITO EX TUNC, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

IRANDUBA, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:E5AB2C7A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Nº 044/2016

TERMO DE CONTRATO: Nº 044/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 – CGL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

CONTRATADO: KAPEF TRANSPORTES ESCOLAR INDUSTRIAL LTDA - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

DOCATAÇAO ORÇÁMENTARIA: FUNDEB=02 – PODER EXECUTIVO;05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.015 – ENC. C/ MANUT. DO ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-11; PNAT=02 – PODER EXECUTIVO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.012 – ENC. C/ PROG. PNATE. ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

– 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-19.

VALOR : R$ 663.050,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)

PUBLIQUE-SE, COM EFEITO EX TUNC, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

IRANDUBA, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:82237E65

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Nº 045/2016

TERMO DE CONTRATO: Nº 045/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 – CGL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

CONTRATADO: MF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

DOCATAÇAO ORÇÁMENTARIA: FUNDEB=02 – PODER EXECUTIVO;05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.015 – ENC. C/ MANUT. DO ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-11; PNAT=02 – PODER EXECUTIVO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.012 – ENC. C/ PROG. PNATE. ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-19.

VALOR : R$ 411.433,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

PUBLIQUE-SE, COM EFEITO EX TUNC, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

IRANDUBA, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:0CF1F089

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Nº 046/2016

TERMO DE CONTRATO: Nº 046/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 – CGL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

CONTRATADO: MM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

DOCATAÇAO ORÇÁMENTARIA: FUNDEB=02 – PODER EXECUTIVO;05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.015 – ENC. C/ MANUT. DO ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-11; PNAT=02 – PODER EXECUTIVO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.012 – ENC. C/ PROG. PNATE. ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-19.

VALOR : R$ 244.900,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

PUBLIQUE-SE, COM EFEITO EX TUNC, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

IRANDUBA, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:807F6BA9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Nº 047/2016

TERMO DE CONTRATO: Nº 047/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 – CGL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

CONTRATADO: RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

DOCATAÇAO ORÇÁMENTARIA: FUNDEB=02 – PODER EXECUTIVO;05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.015 – ENC. C/ MANUT. DO ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-11; PNAT=02 – PODER EXECUTIVO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.012 – ENC. C/ PROG. PNATE. ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-19.

VALOR : R$ 84.900,00 (OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

PUBLIQUE-SE, COM EFEITO EX TUNC, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

IRANDUBA, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:7FBBF0F7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Nº 048/2016

TERMO DE CONTRATO: Nº 048/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 – CGL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

CONTRATADO: TRANSPORTE KALINA LTDA - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

DOCATAÇAO ORÇÁMENTARIA: FUNDEB=02 – PODER EXECUTIVO;05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.015 – ENC. C/ MANUT. DO ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-11; PNAT=02 – PODER EXECUTIVO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.012 – ENC. C/ PROG. PNATE. ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-19.

VALOR : R$ 266.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PUBLIQUE-SE, COM EFEITO EX TUNC, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

IRANDUBA, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:93378664

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Nº 049/2016

TERMO DE CONTRATO: Nº 049/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 – CGL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

CONTRATADO: VIACAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

DOCATAÇAO ORÇÁMENTARIA: FUNDEB=02 – PODER EXECUTIVO;05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.015 – ENC. C/ MANUT. DO ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-11; PNAT=02 – PODER EXECUTIVO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0062.2.012 – ENC. C/ PROG. PNATE. ENS. FUND. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE-19.

VALOR : R$ 582.500,00 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PUBLIQUE-SE, COM EFEITO EX TUNC, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

IRANDUBA, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:E312E27A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 276/2016 – GAB/PMI

DESEGNA no cargo de Provimento FISCAL DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO CARLOS TAVARES AMORIM – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 15675-D AM/RR - EFETIVO**, na função de FISCAL DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:0C2C906D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 169/2016 – GAB/PMI

CONCEDE a DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à disposição da Sra. **SEBASTIANA BERNAL DA CONCEIÇÃO,** Servidora Efetiva Municipal, com ônus para o órgão de origem, a partir de 05 de maio de 2016, para desenvolver suas atividades trabalhistas junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, sede em Iranduba, pelo período de 12 (Doze) meses.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 05 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:2B9148F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 190/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSORA JURÍDICA NÍVEL I DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – NOMEAR a Sra. **ADRIANA MOUTINHO MAGALHÃES IANNUZI,** na função de ASSESSORA JURÍDICA NÍVEL I – CC-02, OAB/AM-8065, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 28 de Março de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:0479D30F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 191/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 80% a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **ADRIANA MOUTINHO MAGALHÃES IANNUZI**, é Servidora Comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Assessora Jurídica Nível I;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 80% (Oitenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **ADRIANA MOUTINHO MAGALHÃES IANNUZI**, que ocupa cargo em comissão, lotado na Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Iranduba.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 28 de Março de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:C055B347

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 277/2016 – GAB/PMI

NOMEIA do cargo de GERENTE DO POLO DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **GILSON TAKAFAZ DA SILVA**, na função de GERENTE DO POLO DE SAÚDE DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ II/JANAUARI – CC 06, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 02/05/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 05 de Maio de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:99A82CF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 009/2015, referente à Tomada de Preços **Nº** 005/2015.
OBJETO: CONCLUSÃO da Obra de Quadra Poliesportiva com Vestiário no Município de Itamarati, conforme Convênio com o FNDE.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA CHERLY LIMA DE ARAÚJO – ME.
Objetivo: Alterar a cláusula sexta do contrato nº 009/2015;
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, vigorando a nova data até 27/06/2016.

Itamarati-AM, 28 de Abril de 2016.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:E22BF021

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015-TP/CML/PMJ

Neste dia **04 de Abril de 2016, às 8h30min**, na Sala de Reuniões da Comissão Municipal de Licitação - CML, na Avenida Amâncio Barbosa, s/n. - Centro reuniu-se o Pregoeiro Titular da Prefeitura Municipal de Japurá e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 001/2016/GP-PMJ, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, referente à realização dos procedimentos relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015-TP/CML/PMJ**, em segunda publicação. Objeto: **"Compra de Equipamentos e Materiais Permanentes para as UBS do Município de Japurá de acordo com o Edital"**. Para o item do **Lote 4 "Veículo tipo Pick Up"**, Aberta a sessão com a finalidade de receberem os envelopes Propostas de Preço (envelope n.º 01) e Documentos de Habilitação (envelope n.º 02), relativos à referida licitação. No entanto, além de não ter havido quórum para atender o disposto na LEI 10520 de 17/07/2002 e suas alterações, não houve se apresentado até o horário acima especificado nenhum interesse em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Fundamentado no IX do Art. 4º. A presente Tomada de Preço deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura.

Comissão Municipal de Licitação, em 07 de Abril de 2016.

ODAIR FIGUEIREDO.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:8811F10D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 072/2016 – GP, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES** – Vereador Presidente da Câmara Municipal, viajar para o Município de Manaus - Estado do Amazonas – para representar este Poder Legislativo Municipal junto ao Seminário "REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO NO AMAZONAS" que realizar-se-á no dia 02/05/2016, as 14:00 horas, no plenário Adriano Jorge, da Câmara Municipal de Manaus, entre outras instituições.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.990,65 (Um Mil Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Cinco Centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 29 (vinte e nove) de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador Presidente Em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:02C20862

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 071/2016 – GP, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para o Município de Manaus - Estado do Amazonas – para participar de reunião na Secretaria de Estado de Produção Rural (SEPROR), Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas (IDAM), Comissão de Assuntos Municipais da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE/AM) e Secretaria Estadual de Meio Ambiente – (SEMA).
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 26 (vinte e seis) de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/ 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:59EFDAAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 073/2016 – GP, DE 04 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal no Encontro dos Vereadores pelo Desenvolvimento Sustentável – Calha do Rio Madeira ministrado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e Câmara Municipal de Humaitá, a ser realizado no Município de Humaitá – Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **MARIO RUY LACERDA DE FREITAS JUNIOR** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 04/05/2016 às 18:00 horas, para o Município de Humaitá - Estado do Amazonas – para participar do Encontro dos Vereadores pelo Desenvolvimento Sustentável – Calha do Rio Madeira ministrado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Câmara Municipal de Humaitá, no Município de Humaitá – Estado do Amazonas, que acontecerá no dia 06/05/2016 de 08h – 16h, na Rua 13 de Maio – Palácio das Mangabeiras – Centro.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.658,88 (Um mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 04 (quatro) de Maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:68075BFB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 074/2016 – GP, DE 04 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal no Encontro dos Vereadores pelo Desenvolvimento Sustentável – Calha do Rio Madeira ministrado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e Câmara Municipal de Humaitá, a ser realizado no Município de Humaitá – Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 04/05/2016 às 18:00 horas, para o Município de Humaitá - Estado do Amazonas – para participar do Encontro dos Vereadores pelo Desenvolvimento Sustentável – Calha do Rio Madeira ministrado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Câmara Municipal de Humaitá, no Município de Humaitá – Estado do Amazonas, que acontecerá no dia 06/05/2016 de 08h – 16h, na Rua 13 de Maio – Palácio das Mangabeiras – Centro.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.658,88 (Um mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 04 (quatro) de Maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/ 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:380015BB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 075/2016 – GP, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidor deste poder legislativo municipal e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor para representar este Poder Legislativo Municipal no Encontro dos Vereadores pelo Desenvolvimento Sustentável – Calha do Rio Madeira ministrado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e Câmara Municipal de Humaitá, a ser realizado no Município de Humaitá – Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **GABRIEL ANDERSON CAETANO DOS SANTOS** – Assessor Parlamentar do Poder Legislativo Municipal, viajar dia 04/05/2016 às 18:00 horas, para o Município de Humaitá - Estado do Amazonas – participar do Encontro dos Vereadores pelo Desenvolvimento Sustentável – Calha do Rio Madeira, ministrado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Câmara Municipal de Humaitá, no Município de Humaitá – Estado do Amazonas, que acontecerá no dia 06/05/2016 de 08h – 16h, na Rua 13 de Maio – Palácio das Mangabeiras – Centro.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 960,00(Novecentos e sessenta reais) ao referido servidor, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 04 (quatro) de Maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Ver. Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:F0AC89B9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 076 DE 05 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, III e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

CONSIDERANDO O Art. 30, Inciso XIX do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO O teor do requerimento protocolado sob nº 058 de 12.04.2016, do peticionário abaixo mencionado.
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **NIRLANDO DE FREITAS FRANÇA,** exercendo a função de **MOTORISTA** deste Poder, 03 (três) meses de **LICENÇA-PRÊMIO**, de acordo com o que dispõe o Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré, a partir de 09.05.2016 a 06.08.2016.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 05(cinco) de Maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:18CC5AA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREV PORTARIA N°561/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, etc**.**

CONSIDERANDO, que é dever da Administração rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, a teor da Súmula n° 473.

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;

DECRETA:

ART . 1°- Retificar o teor do Art. 1° da Portaria N°717/2015, de 26 de Maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1°** - Aposentar por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos do Art. 40, §1°, III, "b", da CF/88, c/c Art. 17, I , II e III, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), o **Sr. ANTONIO FRANCISMAR NEGREIROS DA SILVA,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Produção- SEPROR, com vencimentos proporcionais de 21/35 avos, valor de R$-373,17(Trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos), mais 20% de Adicional de Tempo de Serviços no valor de R$-74,63 (Setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), mais Complemento no valor de R$-340,20 (Trezentos e quarenta reais e vinte centavos), elevando-se para o Salário Mínimo em Vigência, o valor de R$-788,00(Setecentos e oitenta e oito reais), com Base no Art. 7°, inciso VII da Constituição Federal.*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués
SISPREV/MAUÉS

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:7A1E83E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 084/2016-CMP

PORTARIA Nº. 084/CMP, DE 04 DE MAIO DE 2016.

AFASTA SERVIDORa DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGO EFETIVO E A DESIGNA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – AFASTAR a servidora **MICHELE PINHEIRO DE SOUZA,** das atribuições do cargo efetivo **ASSISTENTE LEGISLATIVO, Nível I,** para o qual foi aprovada no Concurso Público 001/2011-CMP;

II – **DESIGNAR** a servidora **MICHELE PINHEIRO DE SOUZA,** para ocupar o cargo comissionado de **SEC SET REGISTRO LEGISLATIVO, CC-4**, a partir de 01 de maio de 2016**;**

III – A servidora faz opção, neste Ato, conforme Art. 14, da Lei 010/2011, de 14 de junho de 2011: "**Art. 14** - É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo,

acrescido das vantagens permanentes e de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão".

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Maio de 2016.

KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:95023563

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016, TIPO: *"MENOR PREÇO POR LOTE".***

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA 26° FESTA DO CUPUAÇU E 20° FEIRA DE AGROINDÚSTRIA E DE NEGÓCIOS".**
Data e horário: 18 de maio de 2016, às 09h30min.
Local da realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e retirado somente na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito a BR 174, KM 107, margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos horários de 08 às 12h.Eventuais esclarecimentos pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário citado.

Manaus, (AM), 06 de maio de 2016.

MÁRCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E318B432

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".***
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDO DE FREIO E ADITIVOS".**
Data e horário: 19 de maio de 2016, às 09h30min.
Local da realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e retirado somente na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito a BR 174, KM 107, margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos horários de 08 às 12h.Eventuais esclarecimentos pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário citado.

Manaus, (AM), 06 de maio de 2016.

MÁRCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:64F27B7A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".***
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E FILTROS DE AR".**
Data e horário: 19 de maio de 2016, às 13h30min.
Local da realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e retirado somente na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sito a BR 174, KM 107, margem esquerda, s/nº, Centro – Presidente Figueiredo/AM, nos horários de 08 às 12h.Eventuais esclarecimentos pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário citado.

Manaus, (AM), 06 de maio de 2016.

MÁRCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:4BD3672A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, no item: 04, com valor global de R$ 92.713,00 (noventa e dois mil setecentos e treze reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de abril de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:69803BEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 145/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
ASSINATURA: 15 de abril de 2016
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 92.713,00 (noventa e dois mil setecentos e treze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2048 - Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 - Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de abril de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:14EBB5B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 414/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.

Cria Comissão Temporária Para fazer diagnóstico na Área de Saúde Pública no Município de Tefé, com a finalidade de demonstrar o cumprimento das decisões Judiciais emanadas do Poder Judiciário – Comarca de Tefé – dentro da esfera de competência do Município ou a impossibilidade de cumprimento.

O Prefeito Municipal de Tefé, no uso de suas atribuições legais; considerando a necessidade de dar cumprimento as decisões proferidas nos autos dos processos 0001323-37.2015.8.04.7500, 0002884-96.2015.8.04.7500 e 0003886-38.2015.8.04.7500, todos em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Tefé; considerando petição enviada nos autos do processo 0001323-37.2015.8.04.0000, requerendo ao MM Juiz prazo de 10 dias para que o Município de Tefé possa demonstrar o que foi cumprido das liminares concedidas no bojo de mencionados processos ou a demonstração da impossibilidade de cumprimento de algum dos itens das decisões por razões técnico-jurídicas

DECRETA

Art. 1º. - Fica constituída comissão especial de diagnóstico para levantamento de todas as ações de saúde pública realizadas no município de Tefé no período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 a 31 de março de 2016, visando demonstrar o cumprimento das decisões judiciais proferidas nos processos mencionados ou a impossibilidade técnico-jurídica de cumpri-las, constituída pelos agentes públicos a segur nomeados:
I – Henrique Oliveira Bastos, Procurador-Geral do Município;
II – Nalu Celani de Melo, Secretária Municipal de Saúde;
III – Luis Alberto Floriano Pompeu, Secretário Municipal de Administração e Finanças;
IV – Elionete Farias Trindade, Diretora do Hospital Regional de Tefé;
V – Ilka Alves Simão, Sub-Secretária Municipal de Saúde;
VI – Otávio Marques Braga Alves, Sub-Secretário da Secretaria Extraordinária da Casa Civil.

Art. 2º. Fica fixado o prazo de 07 (sete) dias úteis para que a comissão realize o diagnóstico previsto neste decreto.

Art. 3º. A comissão ora nomeada elegerá dentre seus membros o presidente e o relator, procedendo a distribuição de tarefas, podendo, para isto, requisitar ou ter acesso a quaisquer informações ou documentos armazenados física ou em mídia nos órgãos que compõem a administração pública municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de Maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B6A2A621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2016 – CPL/PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2016 – PMT
No dia quatro (04) do Maio do ano de dois mil e dezesseis (2016), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventuais Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé**,** resultante do Pregão nº 022/2016, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 259/2016, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: **ELIZANGELA COELHO - ME, CNPJ nº. 18.360.576/00001-25.**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Serviço	500	Carga de Gás de 7.500 a 8.000 BTUS	R$ 180,00
2	Serviço	450	Carga de Gás de 10.000 a 14.000 BTUS	R$ 180,00
3	Serviço	300	Carga de Gás de 18.000 BTUS	R$ 220,00
4	Serviço	600	Limpeza de 7.500 a 8.000 BTUS	R$ 100,00
5	Serviço	600	Limpeza de 10.000 a 14.000 BTUS	R$ 120,00
6	Serviço	600	Limpeza de 18.000 BTUS	R$ 150,00
7	Serviço	600	Carga de Gás de 7.000 BTUS	R$ 180,00
8	Serviço	600	Carga de Gás de 9.000 BTUS	R$ 180,00
9	Serviço	600	Carga de Gás de 12.000 BTUS	R$ 220,00
10	Serviço	300	Carga de Gás de 18.000 BTUS	R$ 250,00
11	Serviço	200	Carga de Gás de 24.000 BTUS	R$ 270,00
12	Serviço	600	Carga de Gás de 30.000 BTUS	R$ 320,00
13	Serviço	200	Carga de Gás de 36.000 BTUS	R$ 380,00
14	Serviço	100	Carga de Gás de 60.000 BTUS	R$ 450,00
15	Serviço	600	Limpeza de 7.000 BTUS	R$ 120,00
16	Serviço	600	Limpeza de 9.000 BTUS	R$ 120,00
17	Serviço	600	Limpeza de 12.000 BTUS	R$ 150,00
18	Serviço	300	Limpeza de 18.000 BTUS	R$ 150,00
19	Serviço	200	Limpeza de 24.000 BTUS	R$ 200,00
20	Serviço	200	Limpeza de 30.000 BTUS	R$ 250,00
21	Serviço	200	Limpeza de 36.000 BTUS	R$ 280,00
22	Serviço	100	Limpeza de 60.000 BTUS	R$ 350,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 05 de Maio de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

ELIZANGELA COELHO - ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8DAD04D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO SUPREÇÃO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 050//2012.

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo de Contrato de Execução de Obras e Serviços de Engenharia. PARTES: Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **LGF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: "**Execução de Serviços de Obras de Engenharia na Construção de Pavimentação de Passeios Públicos no Município de Tefé, oriundo do Contrato de Repasse: 0369.672-27/2011 - Ministério das Cidades/Caixa**". ADITAMENTO DE SUPREÇÃO: Cláusula Sétima (Valor e dotação). O Preço é Global, sendo **R$ 992.928,87 (novecentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: 0204.15.451.0081.1.005 - Construção e Reforma de Pontes, Pontilhões, Bueiros, Meio Fio e Sarjetas. 4490510000 – Obras e Instalações. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Tefé (AM) 25 de Fevereiro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3FC2A4BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 38/2016

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

Designar servidor para exercer a função de pregoeiro e equipe de apoio em licitação da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 3° da Lei Federal N° 10.520 de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **CLÓVIS LAVAREDA PENA**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, para exercer a função de Pregoeiro, com atribuições para realizar os procedimentos legais, julgar conduzir os Processos Licitatório na modalidade de Pregão da Câmara Municipal, juntamente com a equipe de apoio formada pelos seguintes membros: **ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA e JELISON VIEIRA DA COSTA**.
II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 22 de abril de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, CONFORME DETERMINA O ART. 85 DA LOMU.
Em 22/04/2015.

ANÍZIO LUÍS A. DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:D2035910

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/15

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**

DATA DA ASSINATURA: **18 de fevereiro de 2016.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE URUCARÁ** e a empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI – ME.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE CONTABILIDADE PUBLICA.**

PRAZO ADITIVADO: **12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de fevereiro de 2016 a 17 de fevereiro de 2017.**

Fundamento Legal: Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2015.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, 18 de fevereiro de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:75DF2CAB

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/15

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **31 de março de 2016.**
PARTES: **MUNICÍPIO DE URUCARÁ** e a empresa **VIEIRA DA ROCHA BENEVIDES E FROTA ADVOGADOS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE CONTAS PÚBLICAS, NO QUE TANGE À CONSULTORIA JURÍDICA ATINENTE À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENTE MUNICIPAL, ORIENTANDO O GESTOR PÚBLICO NA CORRETA CONDUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE SEUS ATOS DE GESTÃO E DE GOVERNO, ASSIM COMO PRESTANDO SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA CONTENCIOSA ADMINISTRATIVA, QUANDO DA FORMALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DO BALANÇO GERAL NA CORTE DE CONTAS ESTADUAL, COM A ELABORAÇÃO DE TODOS OS MEIOS DE DEFESAS JURIDICAMENTE CABÍVEIS PERANTE A CORTE DE CONTAS, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DOS RESPECTIVOS AUTOS.**

PRAZO ADITIVADO: **12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017.**

Fundamento Legal: Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2015.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, 31 de março de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:9A29579E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 - CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, representado neste ato por seu Secretario **Leon Luiz Leite**, *brasileiro, servidor público*, doravante denominado **Secretario** e as empresas: **R. A. DE OLIVEIRA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **20.266.390/0001-53**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Samuel Fritz, nº 279-B Bairro Tauá - Mirim, Coari/AM, neste ato representado pela sua Proprietária a Sr Railson Araújo de Oliveira portador da carteira de identidade n° 1137785-2 SSP/AM e CPF n° 456.283.192-87; **ELLEENE O. DE LIMA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 04.181.204/0001-27**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Castelo Branco, 01 Bairro Ciganopolis, Coari/AM, neste ato representada pela senhora Elleene Oliveira de Lima, portadora da carteira de identidade n° 1323801-9 SSP/AM e CPF n° 646.085.062-34, **M. A. MACIEL DE CASTRO – SERVIÇOS – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **10.212.168/0001-14**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua Marechal Deodoro, nº 449Bairro Centro, Coari/AM, neste ato representada pelo senhor Marco Antonio Maciel de Castro, portador da carteira de identidade n° 1679310-2 SSP/AM e CPF n° 744.651.982-72, **V. F. PINTO E CIA LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 12.209.878/0001-10**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Rua 05 de setembro, nº 139 Bairro Centro, Coari/AM, neste ato representada pelo senhor Valdine Lima de Souza, portador da carteira de identidade n° 1088126-3 SSP/AM e CPF n° 773.800.022-87, ***M. J. F. GONÇALVES EIRELI – EPP*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 02.957.895/0001-82**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua Cruzeiro do Oeste, nº 438 Bairro Tancredo Neves, Manaus/AM, neste ato representada pelo senhor Mario Jorge Ferreira Gonçalves, portador da carteira de identidade n° 780938 SESEG/AM e CPF n° 201.043.832-91, ***ALICERCE COMERCIO LTDA - ME*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 00.697.357/0001-70**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Av. Oscar Borel, nº 1338 Bairro Compensa, Manaus/AM, neste ato representada pelo senhor Ronaldo de Souza Azedo, portador da carteira de identidade n° 0525602-0 SSP/AM e CPF n° 202.050.312-34, doravante denominados **Fornecedores,** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Coari, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **016/2016- CPL**, conforme o quadro abaixo:

- **ALICERCE COMERCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 00.697.357/0001-70** vencedora dos itens relacionados abaixo:

Item	PRODUTOS E DESCRIÇÕES	Unidade	Quant. Anual	V. Licitado	Vencedor
20	CANETA AZUL - Fabricada em resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - caixa c/50 unid.	Caixa	2520	R$ 27,53	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
27	CORRETIVO - Líquido Corretivo Água 18ml	Unidade	1290	R$ 1,55	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
68	GRAFITE Nº 0,5mm - Lapiseira técnica com corpo plástico tampa e ponta em aço inoxidável com borracha embutida na parte superior, ponta grafite 0,5mm.	Unidade	2568	R$ 1,98	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
71	GRAMPEADOR GRANDE - Grampeador com capacidade para grampear até 100 folhas.	Unidade	100	R$ 48,01	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
74	ISOPOR - Folha de 05 mm, branco	Folha	5800	R$ 1,60	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
82	MARCADOR DE TEXTO - Cores variadas fluorescentes - caixa c/12unidades Dentro do prazo de validade.	Caixa	3184	R$ 9,34	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
83	NOTAS AUTO ADESIVAS - Formato 38 mm x 51 mm - papel e adesivo acrílico reposicionável com 100 folhas.	Bloco	3184	R$ 5,92	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
95	PAPEL CARTÃO AZUL - Papel incorporado de cor azul, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens.	Unidade	3048	R$ 1,89	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
101	PAPEL CARTOLINA VERDE - Cartolina de cor verde ideal para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas.	Unidade	10248	R$ 0,99	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
107	PAPEL LAMINADO PRATA - Papel laminado na cor prata nas dimensões 60cm x 50cm, utilizados para artesanatos e decoração.	Unidade	1368	R$ 1,86	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
113	PAPEL MICRO ONDULADO VERDE - Papel micro ondulado verde utilizado em artesanato e objetos de decoração e também na confecção de caixas para embalagens. Cada folha mede 50 x 80cm.	Unidade	3048	R$ 2,25	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
115	PAPEL VERGÉ A4 - 180 g/m2 - formato 210 mm x 297 mm - pacote. C/50 unidade	pacote	2088	R$ 8,97	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
119	PASTA L - Cor transparente - formato 220 mm x 305 mm	Unidade	4800	R$ 1,55	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
121	PASTA SUSPENSA - Formato 240 mm x 360 mm - com vareta plástica - cartão marmorizado, visores de acetato, grampos plásticos - prendedor de papel.	unidade	11040	R$ 2,57	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
128	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL - Comp: resinas termoplásticas, tinta à base de agua, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico - selo do INMETRO - Caixa c/12 unidades - dentro do prazo de validade.	Caixa	8160	R$ 17,61	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
134	PORTA CANETA - Injetado em poliestireno; 7 divisões como opções de uso com design inovador; Dimensões 13,5cm (larg)X 12cm (prof) X 9cm (alt).	Caixa	4200	R$ 16,90	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
137	RÉGUA 50 CM - Plástica.	Unidade	5712	R$ 1,56	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70
139	TINTA PARA CARIMBO AZUL - Resina termoplástica, tinta a base d'água, corantes e aditivos - 42 ml - dentro do prazo de validade.	Unidade	3464	R$ 3,05	ALICERCE COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70

- **ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27,** vencedora dos itens relacionados abaixo:

Item	PRODUTOS E DESCRIÇÕES	Unidade	Quant. Anual	V. Licitado	Vencedor
2	ALCOOL - ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (96,0º GL)- CONTENDO 01 LITRO.	Unidade	10368	R$ 7,05	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
3	ALCOOL - GEL, HIDRATADO 70,80° INPM (96,0º GL)- CONTENDO 01 LITRO.	Unidade	4392	R$ 7,40	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
4	ALFINETES - Para demarcações em mapas nº 3 cor azul.	Caixa	2016	R$ 4,30	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
10	APONTADOR - Apontador manual de mesa preto D-100 -CX 1 UN	Unidade	1000	R$ 47,00	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
15	BASTÃO DE COLA QUENTE - Tipo grosso, próprio para pistola de cola quente.	Unidade	2760	R$ 1,63	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
22	CANETA VERMELHA - Fabricada em resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - caixa c/50 unid.	Caixa	2520	R$ 39,83	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
25	CARGA 2B Nº 0,7mm - Carvão para grafites, reposição de lapiseiras contendo 12 unidades.	Unidade	908	R$ 2,49	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
30	CLIPE 1/0 - Arame de aço niquelado - pacote com 25 caixa contendo 100 unid.	Pacote	2520	R$ 38,70	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
32	CLIPE 3/0 - Arame de aço niquelado - pacote com 25 caixa contendo 100 unid.	Pacote	1752	R$ 38,20	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
34	CLIPE 6/0 - Arame de aço niquelado - pacote com 25 caixa contendo 100 unid.	Pacote	1512	R$ 44,00	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
39	COLA DE ISOPÔR - Selo do INMETRO dentro do prazo de validade 90 g.	Unidade	1752	R$ 2,57	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
40	COLA GLITER - Não tóxica resina P.V.A., gliter, conservantes, selo do INMETRO, cores variadas - peso líquido 35 g - dentro do prazo de validade.	Unidade	1752	R$ 3,53	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
43	CORRETIVO LÍQUIDO - A base d'água, não tóxico - frasco de 18 ml.	Unidade	1824	R$ 1,81	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
46	EMBORRACHADO BRANCO - Não tóxico-tamanho 40 x 50 cm.	Unidade	12240	R$ 2,38	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
47	EMBORRACHADO LARANJA - Não tóxico-tamanho 40 x 50 cm.	Unidade	12000	R$ 2,38	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
55	ENVELOPE GRANDE - Tamanho 25,5 x 36,0 cm - cor amarelo.	Unidade	24720	R$ 0,79	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
62	FITA DECORATIVA - 25 mm x 25 m - cores variadas.	Rolo	3144	R$ 13,50	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
65	FITA GOMADA MARROM ESTREITA - Tamanho 25 mm x 50 m. Dentro do prazo de validade.	Rolo	3144	R$ 3,70	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
69	GRAFITE Nº 0,7mm - Lapiseira técnica com corpo plástico tampa e ponta em aço inoxidável com borracha embutida na parte superior, ponta grafite 0,7mm	Unidade	2568	R$ 2,41	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
76	LÁPIS Nº 2 PRETO REDONDO - Não tóxico, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmico - selo do INMETRO - caixa 144 unid.	caixa	960	R$ 51,47	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
78	LIVRO DE ATA - Capa dura de papelão revestida de papel OFF-SET 120 g/m2 - folhas internas papel OFF-SET 56 g/m2 - capa 310 mm x 217 mm - miolo: 300 mm x 211 mm - 100 folhas numeradas.	Unidade	2680	R$ 11,00	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
81	MARCADOR DE CD - Ponta fina 1.0 mm - resinas termoplásticas tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliacetal com protetor de metal - selo do INMETRO - caixa c/12 unidade - dentro do prazo de validade.	Caixa	3184	R$ 8,33	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
84	NOTAS AUTO ADESIVAS - Formato 38 mm x 51 mm - papel e adesivo acrílico reposicionável com 100 folhas. Pacote com 04unidades.	Pacote com 4 Blocos	3184	R$ 5,52	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
85	PAPEL 40 - Dimensões 56cm x 76 cm e de gramagem 190g/m2 500 x 0,56 x 0,76 x 190=40432 g	Unidade	1608	R$ 1,00	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
89	PAPEL CAMUÇA AMARELO - Papel com duas faces, uma branca e outra amarela, possui textura ligeiramente aveludada. Ideal para o desenvolvimento de trabalhos criativos com as crianças e artesanatos em geral.	Unidade	5424	R$ 1,05	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
91	PAPEL CAMUÇA PRETO - Papel com duas faces, uma branca e outra preta, possui textura ligeiramente aveludada. Ideal para o desenvolvimento de trabalhos criativos com as crianças e artesanatos em geral.	Unidade	5424	R$ 1,29	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
93	PAPEL CARBONO 01 (UMA) FACE - Formato 210 mm x 297, caixa com 100 folhas - dentro do prazo de validade.	Caixa	888	R$ 20,01	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
97	PAPEL CARTÃO VERMELHO - Papel incorporado de cor vermelho, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens.	Unidade	3048	R$ 1,89	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
103	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS - Papel de BOPP (polipropileno bi orientado) incolor.	Unidade	3048	R$ 0,88	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
104	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - Papel crepom já vem parafinado, ideal para: eventos decoração de mesas embalar doces de festas, trabalhos escolares, para embrulhar presentes Criar artigos de decoração em geral.	Unidade	3048	R$ 1,32	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
105	PAPEL HECTOGRÁFICO (STENCIL) - Stencil de acetato para pintura U2 250 copias com 100 folhas roxo	Caixa	3048	R$ 78,20	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
111	PAPEL MICRO ONDULADO BRANCO - Papel micro ondulado branco utilizado em artesanato e objetos de decoração e também na confecção de caixas para embalagens. Cada folha mede 50 x 80cm.	Unidade	3048	R$ 2,24	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
124	PASTA TRANSPARENTE C/ GRAMPO - Formato: 480 mm x 340 mm	unidade	5440	R$ 2,81	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
125	PERCEVEJO - Lantonados - Caixa 100 unid. 8 mm	unidade	1152	R$ 2,04	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
129	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETA - Comp: resinas termoplásticas, tinta à base de agua, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico - selo do INMETRO - Caixa c/12 unidades - dentro do prazo de validade.	Caixa	8160	R$ 17,82	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
132	PISTOLA 115 ~ V - Para cola quente grossa.	Unid	1080	R$ 16,90	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
133	PISTOLA 115 ~ V - Para cola quente fina.	unid	1080	R$ 13,94	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
135	RÉGUA 30 CM - Plástica.	Unidade	5520	R$ 0,81	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
136	RÉGUA 30 CM - Alumínio.	Unidade	5520	R$ 4,49	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27
144	TINTA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Cor azul, dentro do prazo de validade, caixa com 06 unidades.	Caixa	4800	R$ 34,21	ELLEENE O DE LIMA EIRELI ME CNPJ: 04.181.204/0001-27

- **M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14,** vencedora dos itens relacionados abaixo:

Item	PRODUTOS E DESCRIÇÕES	Unidade	Quant. Anual	V. Licitado	Vencedor
1	AGENDA - Capa de papelão 837 g/m2, revestido por material sintético, folhas internas papel OFF-SET 63 g/m2, formato 145 mm x 205 mm - 192 folhas.	Unidade	2400	R$ 16,85	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14
14	BASTÃO DE COLA QUENTE - Tipo fino, próprio para pistola de cola quente.	Unidade	2760	R$ 1,60	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14

26	COLCHETE - Colchete Latonado - bailarina - n° 13 - caixa c/ 72unid.	Caixa	1052	R$ 8,45	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14
36	COLA BRANCA - Não tóxica, PVA não inflamável, selo do INMETRO dentro do prazo de validade 90 g.	Tubo	3000	R$ 2,00	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14
48	EMBORRACHADO LILÁS - Não tóxico-tamanho 40 x 50 cm.	Unidade	12000	R$ 2,37	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14
49	EMBORRACHADO MARROM - Não tóxico-tamanho 40 x 50 cm.	Unidade	12000	R$ 2,37	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14
59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Tamanho 12 mm x 50 m. Dentro do prazo de validade.	Rolo	3144	R$ 1,57	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14
61	FITA CREPE - De papel crepado tratado e adesivo a base de resina e borracha - tamanho 50 mm x 50 m. Dentro do prazo de validade.	Rolo	3144	R$ 5,45	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14
63	FITA DUPLA FACE - Com adesivo acrílico a base d'agua e linear de papel sincronizado - tamanho 12 mm x 30 m. Dentro do prazo de validade.	Rolo	3144	R$ 4,10	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14
77	LIGA DE BORRACHA - Nº 18 - PCT COM 100 UNID. - DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	Pacote	768	R$ 3,40	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14
79	LIVRO DE PONTO - Capa dura de papelão revestida de papel OFF-SET 120 g/m2 - folhas internas papel OFF-SET 56 g/m2 - capa 310 mm x 217 mm - miolo: 300 mm x 211 mm - 100 folhas numeradas.	Unidade	2680	R$ 13,00	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14
90	PAPEL CAMUÇA AZUL - Papel com duas faces, uma branca e outra azul, possui textura ligeiramente aveludada. Ideal para o desenvolvimento de trabalhos criativos com as crianças e artesanatos em geral.	Unidade	5424	R$ 1,30	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14
100	PAPEL CARTOLINA ROSA - Cartolina de cor rosa ideal para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas.	Unidade	10248	R$ 0,99	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14
114	PAPEL MICRO ONDULADO VERMELHO - Papel micro ondulado vermelho utilizado em artesanato e objetos de decoração e também na confecção de caixas para embalagens. Cada folha mede 50 x 80cm.	Unidade	3048	R$ 2,24	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14
118	PASTA CATALOGO C/50 REPARTIÇÕES - Formato 243 mm x 333 mm - capa com visor.	Unidade	2064	R$ 12,05	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14
120	PASTA P/ ARQUIVO MORTO - Formato 350 mm x 130 mm x 250 mm - polipropileno 2.2 tam.	unidade	6480	R$ 4,81	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14
127	PINCEL ATÔMICO GROSSO - Estojo com 06 unidades.	estojo	4920	R$ 11,93	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14
140	TINTA PARA CARIMBO PRETO - Resina termoplástica, tinta a base d'água, corantes e aditivos - 42 ml - dentro do prazo de validade.	Unidade	3464	R$ 3,07	M A MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS - ME CNPJ: 10.212.168/0001-14

-**M J F GONÇALVES EIRELI EPP CNPJ: 02.957.895/0001-82,** vencedora dos itens relacionados abaixo:

Item	PRODUTOS E DESCRIÇÕES	Unidade	Quant. Anual	V. Licitado	Vencedor
11	APONTADOR - Apontador Com Depósito	Unidade	2000	R$ 1,00	M J F GONÇALVES EIRELI EPP CNPJ: 02.957.895/0001-82
13	BARBANTE - Barbante de algodão cru 4/8 - 200 g.	Rolo	3480	R$ 6,01	M J F GONÇALVES EIRELI EPP CNPJ: 02.957.895/0001-82
17	BOBINA PARA FAX - Tamanho 215 mm x 30 m.	Rolo	672	R$ 6,60	M J F GONÇALVES EIRELI EPP CNPJ: 02.957.895/0001-82
21	CANETA PRETA - Fabricada em resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - caixa c/50 unid.	Caixa	2520	R$ 26,50	M J F GONÇALVES EIRELI EPP CNPJ: 02.957.895/0001-82
24	CARGA 2B Nº 0,5mm - Carvão para grafites, reposição de lapiseiras contendo 12 unidades.	Unidade	488	R$ 2,54	M J F GONÇALVES EIRELI EPP CNPJ: 02.957.895/0001-82
37	COLA COLORIDA - Não tóxica, PVA não inflamável, selo do INMETRO dentro do prazo de validade 90 g.	Tubo %			

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:35125017

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL LEI Nº 4.320/64 PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	43.965.601,08	36.679.100,06	Passivo Circulante	20.635.635,52	19.502.951,80
Caixa E Equivalentes De Caixa	3.770.599,45	8.453.281,89	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	1.382.292,05	0,00
Credito a Curto Prazo	317.347,34	317.347,34			
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a pagar		0,00
Creditos Tributarios	317.347,34	317.347,34	Benefícios previdenciários a pagar		0,00
Divida Ativa aTributaria	0,00	0,00	Benefícios assistenciais a pagar		0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	Encargos sociais a pagar		0,00
Credito de Transferencia a Receb	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo		4.868.909,96
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		4.868.909,96
(-)Ajustes de perda de Creditos a curto prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo		0,00
			Obrigações Fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	39.733.159,76	27.903.945,18	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	3.008,30	3.008,30	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00

Estoques	0,00	1.517,35	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	141.486,23	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	16.064.694,49	14.634.041,84
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	16.064.694,49	14.634.041,84
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	24.915.699,78	24.195.548,02	Passivo Não-Circulante	25.881.224,83	28.873.390,72
Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A	6.482.943,82	9.475.109,71
Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Longo Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	6.482.943,82	9.475.109,71
Dívida Ativa Não Tributária – Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	19.398.281,01	19.398.281,01
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	46.516.860,35	**48.376.342,52**

ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	24.915.699,78	24.195.548,02	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	11.829.893,14	11.546.126,26	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	13.087.209,29	12.650.824,41			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-1.402,65	-1.402,65	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	-1.402,65	-1.402,65	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	22.364.440,51	12.498.305,56
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.951.661,94	2.365.314,48
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.498.305,56	9.566.343,31
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	(-)Ajustes de Exercícios Anteriores	-85.526,99	566.647,77
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	68.881.300,86		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.364.440,51	12.498.305,56
TOTAL DO ATIVO	68.881.300,86	60.874.648,08	TOTAL	68.881.300,86	60.874.648,08

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	43.503.759,21	36.357.227,07	PASSIVO FINANCEIRO	22.999.242,05	19.770.375,39
ATIVO PERMANENTE	25.082.494,31	24.222.373,67	PASSIVO PERMANENTE	25.881.224,83	28.873.390,72

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)	20.504.517,16
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)	-798.730,52
SALDO PATRIMONIAL	19.705.786,64

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	43.965.601,08	36.679.100,06	Passivo Circulante	20.635.635,52	19.502.951,80
Caixa E Equivalentes De Caixa	3.770.599,45	8.453.281,89	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	1.382.292,05	0,00
Credito a Curto Prazo	317.347,34	317.347,34			
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a pagar		0,00
Creditos Tributarios	317.347,34	317.347,34	Benefícios previdenciários a pagar		0,00
Divida Ativa aTributaria	0,00	0,00	Benefícios assistenciais a pagar		0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	Encargos sociais a pagar		0,00
Credito de Transferencia a Receb	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo		4.868.909,96
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		4.868.909,96
(-)Ajustes de perda de Creditos a curto prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo		0,00
			Obrigações Fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	39.733.159,76	27.903.945,18	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	3.008,30	3.008,30	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00

Estoques	0,00	1.517,35	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	141.486,23	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	16.064.694,49	14.634.041,84
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	16.064.694,49	14.634.041,84
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	24.915.699,78	24.195.548,02	Passivo Não-Circulante	25.881.224,83	28.873.390,72
Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A	6.482.943,82	9.475.109,71
Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Longo Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	6.482.943,82	9.475.109,71
Dívida Ativa Não Tributária – Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	19.398.281,01	19.398.281,01
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	46.516.860,35	**48.376.342,52**

ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	24.915.699,78	24.195.548,02	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Móveis	11.829.893,14	11.546.126,26	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Bens Imóveis	13.087.209,29	12.650.824,41			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-1.402,65	-1.402,65	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	-1.402,65	-1.402,65	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	22.364.440,51	12.498.305,56
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.951.661,94	2.365.314,48
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.498.305,56	9.566.343,31
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	(-)Ajustes de Exercícios Anteriores	-85.526,99	566.647,77
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.364.440,51	12.498.305,56
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL	68.881.300,86	60.874.648,08
TOTAL DO ATIVO	68.881.300,86				
TOTAL DO ATIVO	68.881.300,86	60.874.648,08			

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	43.503.759,21	36.357.227,07	PASSIVO FINANCEIRO	22.999.242,05	19.770.375,39
ATIVO PERMANENTE	25.082.494,31	24.222.373,67	PASSIVO PERMANENTE	25.881.224,83	28.873.390,72

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)	20.504.517,16
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)	-798.730,52
SALDO PATRIMONIAL	19.705.786,64

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	886.263,09	-31.024,79
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	886.263,09	-31.024,79
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	886.263,09	-31.024,79

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	886.263,09	-31.024,79

Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	886.263,09	-31.024,79
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	886.263,09	-31.024,79

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D461F05E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
BAALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.449.222,31	1.365.496,09
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIO	1.449.222,31	1.365.496,09
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.451.166,14	1.365.600,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	129.290,15	124.343,94
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.451.166,14	1.365.600,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	500,00
REPASSE RECEBIDO	1.451.166,14	1.365.600,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	500,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	127.414,46	125.476,25	CONSIGNAÇÕES	129.275,50	123.843,94
CONSIGNAÇÕES	127.414,36	125.328,29	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	147,96
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	7.584,31	10.571,26			
INSS	86.272,89	80.164,29	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	7.722,35	10.566,90
ISS	0,00	2.527,58	INSS	87.900,84	78.536,34
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	0,00	ISS	0,00	2.527,58
PENSÃO ALIMENTÍCIA	11.256,00	9.764,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	95,15	0,00
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	22.301,16	22.301,16	PENSÃO ALIMENTÍCIA	11.256,00	9.764,00
CRÉDITOS À RECEBER	0,10	147,96	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	22.301,16	22.301,16
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	147,96	CRÉDITOS À RECEBER	14,65	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,10	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	14,65	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	20.458,91	19.222,69	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	20.527,05	20.458,91
CAIXA	20.415,59	0,00	CAIXA	20.440,89	20.415,59
CONTA ÚNICA	43,32	19.222,69	CONTA ÚNICA	86,16	43,32
TOTAL	1.599.039,51	1.510.298,94	TOTAL	1.599.039,51	1.510.298,94

EMERSON NASCIMENTO ALVES
Presidente
626.552.132-20

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-AM 009773/O-3

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:3158FC7F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.449.222,31	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.449.222,31	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

EMERSON NASCIMENTO ALVES
Presidente
626.552.132-20

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-AM 009773/O-3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.305.456,00	1.364.748,09	1.364.748,09	1.364.748,09	1.364.748,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	990.621,00	1.090.676,27	1.090.676,27	1.090.676,27	1.090.676,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.835,00	274.071,82	274.071,82	274.071,82	274.071,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.640,00	84.474,22	84.474,22	84.474,22	84.474,22	0,00
INVESTIMENTOS	80.640,00	84.474,22	84.474,22	84.474,22	84.474,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.386.096,00	1.449.222,31	1.449.222,31	1.449.222,31	1.449.222,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.386.096,00	1.449.222,31	1.449.222,31	1.449.222,31	1.449.222,31	0,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.386.096,00	1.449.222,31	1.449.222,31	1.449.222,31	1.449.222,31	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMERSON NASCIMENTO ALVES
Presidente
626.552.132-20

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-AM 009773/O-3

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMERSON NASCIMENTO ALVES
Presidente
626.552.132-20

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-AM 009773/O-3

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:A23BEEB3

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	41.746,11	41.663,42	PASSIVO CIRCULANTE	7.943,01	9.804,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.527,05	20.458,91	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.943,01	9.804,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	20.527,05	20.458,91	VALORES RESTITUÍVEIS	7.943,01	9.804,15
CAIXA	20.440,89	20.415,59	CONSIGNAÇÕES	7.943,01	9.804,15
CONTA ÚNICA	86,16	43,32			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	21.219,06	21.204,51	TOTAL PASSIVO	7.943,01	9.804,15
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	21.219,06	21.204,51			
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	20.957,58	20.943,03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	261,48	261,48	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	475.042,80	356.377,23	PATRIMÔNIO LIQUIDO	508.845,90	388.236,50
IMOBILIZADO	475.042,80	356.377,23	RESULTADOS ACUMULADOS	508.845,90	388.236,50
BENS MÓVEIS	207.096,71	55.292,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	508.845,90	388.236,50
BENS DE INFORMÁTICA	30.500,24	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	120.609,40	-1.046.623,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.311,93	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	388.236,50	234.390,01
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.884,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	500,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	21.551,26	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	1.365.600,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	121.849,28	55.292,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-165.630,31
BENS IMÓVEIS	301.084,43	301.084,43			
BENS DE USO ESPECIAL	301.084,43	301.084,43	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	508.845,90	388.236,50
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-33.138,34	0,00	TOTAL	516.788,91	398.040,65
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-33.138,34	0,00			
TOTAL	516.788,91	398.040,65			
ATIVO FINANCEIRO	41.746,11	41.663,42	PASSIVO FINANCEIRO (7.943,01)+ Restos não Processado(0,00)	7.943,01	9.804,15
ATIVO PERMANENTE	475.042,80	356.377,23	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	508.845,90	388.236,50
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	11.960,00	11.600,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.960,00	11.600,00
			TOTAL	11.960,00	11.600,00

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:25BA4829

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.451.166,14	1.365.600,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.090.676,27	1.011.389,14
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.451.166,14	1.365.600,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	904.993,70	845.758,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	7,10	ENCARGOS PATRONAIS	185.682,57	165.630,31
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	7,10	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	292.647,23	199.257,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.329,69	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	41.660,01	27.704,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	67.329,69	0,00	SERVIÇOS	217.848,88	171.552,97
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.518.495,83	1.365.607,10	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	33.138,34	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	11.257,93	0,00
TOTAL	1.518.495,83	1.365.607,10	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	11.257,93	0,00
			TRIBUTARIAS	3.305,00	1.614,00
			CONTRIBUIÇÕES	3.305,00	1.614,00

			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.397.886,43	1.212.260,61
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	120.609,40	153.346,49
			TOTAL	1.518.495,83	1.365.607,10

EMERSON NASCIMENTO ALVES
Presidente
626.552.132-20

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-AM 009773/O-3

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)	
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	84.474,22	153.735,48
INVESTIMENTOS	84.474,22	153.735,48

EMERSON NASCIMENTO ALVES
Presidente
626.552.132-20

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-AM 009773/O-3

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:25494B76

